



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 39.659/2007
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, instituída pelo Ato TRT GP nº 81 de 1993 e designada pelo Ato TRT GP nº 208/2006, torna público que estará reunida nas datas e local abaixo discriminados, para receber, abrir e analisar os envelopes com documentação e proposta dos interessados em participar da licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço**, sob a forma de execução indireta, empreitada **por preço global**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 9.784/99, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, Decreto nº 3.722/2001, ATO TRT 19ª nº 206/98 *que regulamenta a consulta ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº 05 de 21.07.95 do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE e suas alterações posteriores, bem como demais exigências deste Edital e seus anexos.*

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

DATA: 22/11/2007

HORÁRIO: 09:00h às 09:15h

ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: 22/11/2007

HORÁRIO: 09:15h

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

DATA: 22/11/2007 (ou conforme previsto no subitem 9.4 do Edital)

HORÁRIO: 09:15h

LOCAL DAS REUNIÕES: Edifício Sede deste Tribunal, situado à Avenida da Paz, nº 2076, 9º pavimento, sala 901, Centro - Maceió - AL.

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa de engenharia para reforma parcial e manutenção predial do **Edifício Sede das Varas do Trabalho de Maceió**, no regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, com fornecimento total de materiais, instalações de equipamentos e mão-de-obra, conforme detalhamento constante deste edital e seus anexos.

2 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. A retirada, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos ou questionamentos sobre o conteúdo do Edital e de seus anexos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **Tomada de Preços nº 004/2007**, devendo, os pedidos de esclarecimentos, serem encaminhados até 3 (três) dias úteis que antecederem à data de recebimento dos envelopes e credenciamento, por meio do Fax nº (0xx82) 2121-8181 ou correspondência dirigida à Comissão Permanente de Licitação, no seguinte endereço: **Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, situado à Avenida da Paz, nº 2076, 9º pavimento, sala 901, Centro - Maceió - AL.CEP: 57020-440**, com a devida qualificação do solicitante.

2.1.1. A CPL responderá às consultas divulgando o seu teor e os das respectivas respostas a todos os interessados que tenham retirado o Edital. As respostas às consultas tempestivamente formuladas integram o Edital, quando divulgadas na forma retro citada.

2.2. Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e da Proposta, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das *Propostas*, o TRT da 19ª Região, por intermédio da CPL, fará publicar, no Diário Oficial e nos demais meios pelos quais se deu a publicação original, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos e *Propostas*, com prazo não inferior a 15 (quinze) dias.

2.3. O TRT da 19ª Região se reserva no direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, devendo anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos interessados por meio de publicação no Diário Oficial.

2.3.1. Eventual recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

2.4. Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos têm início e término em dia útil.

2.5. Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e no mesmo local, salvo manifestação em contrário.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente será admitida, nesta licitação, a participação de pessoas jurídicas que atuem no ramo de obras e serviços de engenharia.

3.2. Não poderá participar desta Tomada de Preços licitante que se enquadrar em qualquer das seguintes situações:

a) cuja falência haja sido decretada ou que esteja em regime de concordata, dissolução, liquidação;

b) que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensas temporariamente, por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

c) formada por consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) que possua, entre seus sócios, dirigentes ou empregados, servidores do TRT da 19ª Região, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação (documentação), devendo o TRT da 19ª Região, por intermédio da CPL, julgar e notificar o impugnante da decisão, em até 3 (três) dias úteis.

4.2. Eventuais impugnações do Edital, por parte das empresas licitantes, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **Tomada de Preços nº 004/2007**, por escrito, e entregues, diretamente ou por via postal, no Protocolo do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, localizado **à Avenida da Paz, nº 2076, Térreo, Centro - Maceió - AL**. CEP: 57020-440, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, devendo conter, necessariamente:

- a) identificação e qualificação do impugnante;
- b) data, nome e assinatura do signatário, explicitando-se o cargo, quando se tratar de representante legal da pessoa jurídica, exigindo-se, na hipótese de procurador, procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei;
- c) objeto da impugnação, com a indicação clara dos itens impugnados;
- d) fundamentação do pedido.

4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a empresa licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação, hipótese em que a comunicação respectiva não terá efeito de recurso.

4.4. Acolhida a impugnação, a Comissão Permanente de Licitação divulgará Aviso de Alteração de Edital no Diário Oficial da União e nos demais meios pelos quais se deu a publicação original, informando as partes do Edital que foram alteradas e, caso a alteração implique a reformulação da Documentação de Habilitação e das Propostas, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação desses documentos.

4.5. O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega dos **envelopes**, levam a pressupor que a empresa licitante tem dele pleno conhecimento e que o aceita, incondicionalmente, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. Considerar-se-á como representante **credenciado da licitante pessoa capaz designada**, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar e atuar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

5.1.1. Entende-se por documento credencial:

- a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração por instrumento público ou, no caso de instrumento particular, com firma reconhecida acompanhada de cópia autenticada ou apresentação do original da cédula de identidade do outorgado, e também apresentação de documento do outorgante onde se possa verificar sua qualidade de representante legal da empresa, sociedade, associação, ou empresa individual, na forma da alínea anterior.

5.2. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

5.3. O documento credencial poderá ser apresentado à CPL no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes de **Documentação, ou quando esta o exigir**; será retido pela **CPL** e juntado ao processo licitatório;

5.4. A não apresentação do credenciamento na forma supra não inabilitará a **licitante**, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome, facultando-se-lhe, no entanto, o acompanhamento das reuniões.

5.5 As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar separado de qualquer dos envelopes exigidos no item 7, Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo constante do Anexo IX deste Edital. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.6. Os envelopes contendo as **Propostas** das instituições inabilitadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela **CPL**.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 No dia, hora e local, indicados no preâmbulo deste Edital, a CPL iniciará os trabalhos recebendo, simultaneamente, de cada licitante, os envelopes devidamente fechados, rubricados no fecho e identificados como: **nº 1 – DOCUMENTAÇÃO e nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO**.

6.2. Preferencialmente, os envelopes conterão em suas partes externas, em caracteres destacados, além da razão social da entidade licitante, os seguintes dizeres:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007
PROCESSO Nº 39.659/2007
NOME DA EMPRESA:
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007
PROCESSO Nº 39.659/2007
NOME DA EMPRESA:
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

6.3. O recebimento dos envelopes pela CPL dar-se-á no período compreendido entre **09:00h e 09:15h**. Depois de a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes – Documentação e Proposta de Preço, nenhum outro será recebido pela CPL.

6.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão estar em nome da empresa licitante.

6.5. Não serão aceitos documentos em papel térmico para fac-símile (fax).

6.6. Recomenda-se que a documentação e a proposta tenham índices e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)

7.1 Para fins de **habilitação** nesta Tomada de Preços deverá ser observado o seguinte:

7.1.1. a licitante (**inclusive Microempresa (MP) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)** que **OPTAR** por ter suas condições verificadas junto ao **SICAF**, deverá apresentar declaração de que as informações constantes dos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira deverão ser verificadas pelo cadastramento e habilitação parcial no **SICAF**;

7.1.2. a licitante (**inclusive Microempresa (MP) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)** que **NÃO OPTAR** por ser verificado no **SICAF** seu cadastramento e habilitação parcial deverá apresentar, dentro do Envelope nº 1, os documentos relacionados a seguir:

7.1.2.1. – Relativos à Habilitação Jurídica:

a) **Registro comercial, no caso de empresa individual;**

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

7.1.2.2. – Relativos à Regularidade Fiscal

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da **licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Tomada de Preços;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c.1) faz prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (negativa ou positiva com efeitos de negativa)**;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.2.3. – Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social (2006)**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da instituição, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do **Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou

- publicados em jornal de grande circulação; ou

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da entidade **licitante**.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da entidade **licitante** ou em outro órgão equivalente.

c) sociedades optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006:

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou;

- por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da entidade **licitante**.

d) sociedades criadas no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **licitante**.

7.1.2.4. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.1.2.5. a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1) caso o memorial não seja apresentado, a CPL reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

7.1.3. Na falta da declaração referida no subitem **7.1.1.** e/ou de qualquer dos documentos relacionados no subitem **7.1.2.** será facultado à CPL a verificação das informações relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira junto ao SICAF.

7.2. TODAS AS LICITANTES, INCLUSIVE AS OPTANTES PELO SICAF, DEVERÃO APRESENTAR, AINDA, DENTRO DO ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTAÇÃO, o seguinte:

7.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98 e Instrução Normativa n.º 5/95, do MARE, nos termos abaixo:

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos

impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Número da identidade do declarante

7.2.2. Declaração, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma abaixo:

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data

Nome e Número da identidade do declarante

Obs.: essas declarações deverão ser emitidas em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir menores, a partir de 14 anos de idade, na condição de aprendizes, deverá declarar esta condição.

7.2.3 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;

b) Pelo menos um atestado fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome de **profissional de nível superior** legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra de construção, com as seguintes características, as quais não precisam constar simultaneamente do mesmo atestado:

- a) Execução de pintura acrílica com área mínima de 400 m²;
- b) Aplicação de cerâmica com área mínima de 1.000m²;
- c) Execução de rede de lógica com no mínimo 30 pontos;
- d) Execução de rede elétrica com no mínimo de 40 pontos (tomadas, interruptores e quadros de medição);
- e) Execução de cobertura treliçada com área mínima de 70m²;

b.1) Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional do quadro permanente da empresa;

b.2) Os profissionais detentores dos atestados apresentados em atendimento a alínea “b” deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução do serviço;

c) Comprovante de que cada profissional a que se refere a alínea “b” integra o quadro permanente da empresa:

c.1) Será considerado integrante do quadro permanente da empresa o profissional que for sócio, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante o CREA. A comprovação de que integra o quadro permanente da empresa será feita: caso sócio, através do contrato social e sua última alteração; caso empregado permanente da empresa, através do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou de qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação da regência da matéria; e, caso responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica no CREA;

d) Declaração de Vistoria ao local da execução do serviço (conforme modelo constante no **anexo IV** atestando que a licitante vistoriou o local da execução do serviço, tomando conhecimento das características para a realização do objeto deste projeto. A mencionada vistoria deverá ser realizada até 02(dois) dias anteriores da data prevista para a abertura da licitação, não sendo admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento, total ou parcial, do serviço após a licitação. A licitante deverá agendar a vistoria junto ao **SEAM**, por meio do telefone (82) 2121-8340/ (82) 2121-8345 por e-mail: paulo.tarso@trt19.gov.br ou andre.luiz@trt19.gov.br.

7.3. A habilitação parcial no SICAF da licitante que atender ao **subitem 7.1.1.** será confirmada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante consulta em terminal “on line”, de acordo com a IN MARE Nº 5, de 21/07/95.

7.4. A **licitante** que apresentar, na consulta “on-line” ao SICAF ou no memorial de cálculos de que trata o **subitem 7.1.2.5. “a”**, resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente em seu Balanço Patrimonial deverá demonstrar que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a **10%** do valor estimado pela administração para o objeto licitado, com a apresentação de cópia do Balanço, exigível e apresentado na forma da lei.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.5.1. em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

a) se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da **licitante**.

7.5.1.1 datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope de documentação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a);

7.5.1.2. não se enquadram no prazo acima, os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso de atestados de capacidade técnica.

7.6. Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por cópia acompanhada do original para autenticação por membro da CPL, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7. Os documentos para habilitação deverão, de preferência, ser entregue numerados, seqüencialmente, e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes. Exemplo: 1/10, 2/10...10/10.

7.8. Evidenciado, na consulta realizada no SICAF, que o cadastramento ou qualquer documento encontra-se vencido, a empresa licitante poderá, exclusivamente, na reunião de habilitação:

a) comprovar, **mediante a apresentação do formulário de Recibo de Solicitação de Serviço**, haver entregado a documentação ou revalidação de cadastramento pertinente à sua Unidade Cadastradora no prazo de, no mínimo, 3 (três) dias anteriores ao recebimento dos envelopes de documentos e propostas; **ou**

b) comprovar, por meio de cópia acompanhada de original para confronto, ou cópia autenticada, a revalidação do documento vencido.

7.9. As empresas licitantes interessadas que não apresentarem os documentos exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou em desacordo com o exigido, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais sem a devida ressalva, não serão habilitadas, **ressalvado o caso para regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte**.

7.10 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.11. Caso a empresa licitante deixe de apresentar alguma certidão expedida por órgão da administração fiscal e tributária solicitada neste edital, antes de realizar o julgamento da documentação poderá a CPL, com finalidade de suprir a omissão, proceder a consulta através da internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente. (Lei nº 10.522/02).

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 2

8.1 A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

a) Conter o preço global proposto expresso em Reais (R\$) para obra, conforme **Anexo VII do edital**, em algarismos arábicos e por extenso, devidamente assinada por quem tenha poderes de representação, sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) Indicar o nome empresarial da licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá realizar o objeto da licitação (o mesmo informado na habilitação), endereço completo e telefone para contato;

c) Incluir no preço global proposto para obra, além do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, todos os custos necessários para a realização do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre a obra e demais serviços;

d) Indicar o prazo para a execução, que não poderá ser superior a **240 (duzentos e quarenta)** dias consecutivos para Obra;

8.2 Incluir como Anexos à proposta de preços apresentada a **Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro para obra**, conforme modelos dos **Anexos II e III**.

8.2.1 A **Planilha Orçamentária** – A planilha orçamentária deverá discriminar todos os serviços a serem executados, contendo as unidades de medição, quantitativos, preços unitários de todos os itens, subtotais, preço total, BDI e preço global (preço total para execução do objeto acrescido do BDI), que atenda aos seguintes requisitos:

a) expressar em Reais (R\$) os valores monetários;

b) apresentar os quantitativos e resultados de todas as operações com apenas duas casas decimais, desprezando as demais;

8.2.2 Na elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados na Planilha de que tratam o Anexo I.3.

8.2.3 O BDI (bonificação e despesas indiretas) a ser proposto deverá ser composto com a utilização da seguinte fórmula:

$$\text{BDI} = (1/(1-\text{IMP})) * (1+\text{ADM}) * (1+\text{DEF}) * (1+\text{RIS}) * (1+\text{LB})$$

Onde:

(%) IMP = impostos incidentes sobre o faturamento;

(%) ADM = despesas administrativas (central);

(%) DEF = despesas financeiras e seguros;

(%) RIS = riscos e imprevistos;

(%) TR= transporte de pessoal e de material;

(%) LB = lucro bruto.

8.2.3.1 Cada licitante deverá construir o seu BDI, de acordo com os seus custos próprios. As despesas relativas aos tributos IRPJ e CSLL não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, uma vez que se referem a tributos incidentes sobre o lucro, não podendo ser classificado como despesa indireta decorrente da execução de um determinado serviço. (Acórdão TCU nº 325/2007-Plenário).

8.2.3.2 As despesas com a administração local não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, devendo ser computadas no custo direto da obra. (Acórdão TCU nº 325/2007-Plenário).

8.3 Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de **60** (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

8.4 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e subtotais, ou entre estes e o total, prevalecerão os primeiros; ou entre os preços da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-financeiro, serão considerados os primeiros.

8.5 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 O valor total estimado pela Administração para o objeto a ser contratado, nele incluído o BDI, é o seguinte: R\$549.822,69(quinzentos e quarenta e nove mil oito centos e vinte dois reais e sessenta e nove centavos).

8.7 O licitante apresentará cronograma físico financeiro conforme modelo, considerando-se o seguinte:

- a) Será elaborado na forma “Gráfico de Gantt” considerando-se o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, divididos em 08(oito) etapas de 30 (trinta) dias;
- b) Deverá demonstrar a execução de cada serviço em conformidade com a **planilha de preços do licitante**, explicitando o faturamento e o percentual em cada período;
- c) Ao final de cada coluna, será apresentada a soma dos serviços do período, ou seja o faturamento previsto no período e o percentual em relação ao valor total do contrato;
- d) O cronograma deverá ser elaborado buscando refletir a real possibilidade de execução do licitante visto que o cronograma servirá como subsídio para o planejamento financeiro do TRT.

9 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

9.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação serão abertos pela CPL que, após proceder à devida conferência, dará vista da documentação aos representantes credenciados.

9.2. A CPL poderá apreciar a documentação relativa à habilitação das Licitantes na sessão designada para o recebimento e abertura do correspondente envelope, divulgando desde logo o resultado da habilitação, ou, ainda, apreciá-la em momento posterior, caso em que o resultado será divulgado por intermédio da imprensa oficial.

9.2.1 - Se a empresa licitante estiver enquadrada no art. 3º da Lc 123/2006 e nesta fase apresentar alguma restrição fiscal, será assegurada a sua participação na licitação até que seja declarada vencedora, se for o caso. A partir de tal ato, a licitante terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade contratante, para a

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na alínea “b.1” do subitem 25.1 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.3. As sessões de abertura dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**” serão públicas, das quais lavrar-se-ão atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da **CPL** e pelos representantes credenciados.

9.4. Os envelopes contendo as “**Propostas de Preços**” poderão ser abertos na sessão de habilitação, se houver renúncia ao direito de interposição de recursos por parte de todas as licitantes, registrada em ata ou formalizada por escrito.

9.4.1. A CPL, antes de proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, promoverá a devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas que estejam presentes, ou em outra oportunidade, mediante recibo de entrega, sem prejuízo do disposto no **item 5.6**.

9.5. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados nas oportunidades devidas pelos membros da CPL e pelos representantes credenciados e presentes na sessão.

9.6. Após a fase de habilitação, não caberá desistência da “**Proposta**”, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

9.7. Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas as Propostas, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o resultado do julgamento.

9.8. Critérios para fins de julgamento da documentação:

9.8.1. Serão consideradas habilitadas as licitantes que atenderem ao estabelecido no **item 7 deste Edital**.

9.8.2. Se todas as licitantes forem inabilitadas, a CPL poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

9.9. Critérios para o julgamento das Propostas de Preços:

9.9.1. Serão abertos os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” somente das licitantes habilitadas.

9.9.2. Abertas as propostas e rubricadas suas folhas pelos membros da CPL e pelos representantes credenciados presentes, a CPL poderá encerrar ou apenas suspender a Sessão para analisá-las.

9.9.3. Analisadas as propostas, serão desclassificadas com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

9.9.3.1. não atendam as exigências deste Edital;

9.9.3.2. apresentarem valor global superior ao estimado pelo TRT da 19ª Região ou apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis, nos termos do art. 48, II, §1º da Lei 8.666/93, ainda que o Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

9.9.3.2.1. Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70%(setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50%(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

9.9.3.2.2 Das licitantes classificadas na forma das alíneas “a” e “b” do subitem **9.9.3.2.1** cujo valor global da proposta for inferior a 80%(oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas acima mencionadas, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual a diferença resultante entre 80%(oitenta por cento) do menor valor obtido entre os subitens “**9.9.3.2.1-a**” e “**9.9.3.2.1-b**” e valor da correspondente proposta.

9.9.3.3. Para efeito de conclusão do julgamento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante ofertante do menor preço global deverá, no prazo de 72(setenta e duas) horas, apresentar planilha de composição dos preços unitários ofertados, relação ordenada dos insumos considerados (curva ABC) e composição Analítica do BDI adotado, sob pena de desclassificação.

9.9.3.3.1 A Composição Analítica do BDI deverá ser apresentada discriminando todos os custos indiretos, incluindo despesas indiretas administrativas, administração central, tributos, seguros, imprevistos, despesas financeiras e lucro (ou benefícios).

9.9.3.3.2 As despesas relativas aos tributos IRPJ e CSLL não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, uma vez que se referem a tributos incidentes sobre o lucro, não podendo ser classificado como despesa indireta decorrente da execução de um determinado serviço.

9.9.3.3.3 As despesas com a administração local não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, devendo ser computadas no custo direto do serviço.

9.9.3.4 A CPL poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro do TRT da 19ª Região ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.9.3.5. Analisada a conformidade das propostas com o estabelecido no edital de licitação e seus anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de **menor preço global**.

9.9.3.5.1 As licitantes serão classificadas em função de seus preços globais que serão listados em ordem crescente.

9.9.3.6. Ocorrendo o empate ficto dos preços globais, será assegurada a preferência de contratação para as empresas que apresentaram o documento especificado no subitem 5.5 deste edital.

9.9.3.6.1 Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar.

9.9.3.6.2 Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será notificada para, caso opte, apresentar nova proposta de preço, com preço global inferior ao da proposta mais bem classificada. A nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos, deverá ser apresentada de acordo com o **item 8** deste edital.

9.9.3.6.3. A apresentação da nova proposta será em sessão pública, a ser realizada num **prazo de 2 (dois) dias úteis**, convocada mediante comunicação direta a licitante.

9.9.3.6.4. Tendo sido apresentada nova proposta, nos termos do subitem 9.9.3.6.2 deste edital, e esta sendo considerada válida, a proponente será declarada vencedora do certame.

9.9.3.6.5. Não ocorrendo a apresentação de nova proposta válida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.3.6.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma dos subitens 9.9.3.6.2, 9.9.3.6.3 e 9.9.3.6.4 deste edital.

9.9.3.6.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.3.6.1 deste edital, será realizado, na própria sessão, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, na forma dos subitens 9.9.3.6.2, 9.9.3.6.3 e 9.9.3.6.4 deste edital.

9.9.3.6.7 Na hipótese de não-apresentação de nova proposta válida pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.3.6.1 deste edital, será declarada vencedora da licitação a empresa que originalmente apresentou a proposta classificada em primeiro lugar.

9.9.3.6.8 O disposto no subitem 9.9.3.6 somente se aplicará quando a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.9.3.7 Ocorrendo o empate dos preços globais apresentados, entre duas ou mais propostas, apresentadas por empresas não consideradas ME ou EPP, a classificação final se fará por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, para em sessão pública acompanhar o seu processamento, o qual deverá ser feito através da aposição em cédulas dos nomes das licitantes empatadas, sendo que ditas cédulas

deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas.

9.9.3.8. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

9.9.4. A critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, desde que não resultem prejuízo para o entendimento das “**Propostas**” ou para o Serviço Público.

9.10. Se todas as licitantes forem desclassificadas, a CPL poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

9.11 A adjudicação, bem como a homologação será feita à Concorrente vencedora julgada como classificada em primeiro lugar na licitação pela autoridade competente do TRT da 19ª Região.

9.12. O resultado desta Tomada de Preços será publicado no Diário Oficial e nos Quadro de Avisos do Edifício Sede do TRT da 19ª Região, localizado na Avenida da Paz, 2076, Centro, Maceió-AL.

10 – DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do contrato coincidirá com o prazo de execução.

11 – DO DIREITO DE RECURSOS

11.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos dirigidos à autoridade competente do TRT da 19ª Região, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da empresa licitante;
- b) julgamento das propostas; ou
- c) anulação ou revogação da licitação.

11.1.1. Os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” do **subitem 11.1** terão efeito suspensivo.

11.1.2. O Recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à autoridade competente do TRT da 19ª Região, por intermédio da CPL, e protocolado no Setor de Protocolo do Edifício Sede do TRT da 19ª Região, situado na Avenida da Paz, 2076, Centro, Térreo, em Maceió – AL, em horário normal de expediente da repartição.

11.1.3. Recebido o Recurso, o presidente da Comissão Permanente de Licitação comunicará às demais empresas licitantes para, querendo, impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.1.4. Expirado o prazo para impugnação, com ou sem a manifestação das demais empresas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, procederá à análise do Recurso, podendo reconsiderar sua decisão ou submetê-lo,

devidamente informado, à autoridade competente do TRT da 19ª Região, que o julgará no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12 – DA DESPESA

12.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao TRT da 19ª Região, conforme Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001 – PTRES 000760 e Natureza da Despesa 3390.39.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pelo TRT da 19ª Região, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro, e no valor correspondente ao somatório da(s) etapa(s) dos diversos itens **efetivamente concluídos**, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato.

13.2 O pagamento à Contratada será efetuado em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da nota fiscal/fatura e atesto pelo Fiscal do Contrato, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da empresa;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- c) CEI do serviço (1ª parcela);
- d) Comprovante de recolhimento do ISS;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal; e
- f) GFIP relativa ao pessoal empregado para a execução do objeto, conforme o caso.

13.2 No caso da parcela relativa à última etapa, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

13.3 Serão retidos na fonte sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, alterada pela IN SRF nº 539/2005 e 706/2007 ou outra vigente à época da ocorrência do pagamento.

13.3.1 Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº 480/2004 e suas alterações posteriores.

13.4 Serão retidos na fonte os valores relativos às contribuições sociais destinadas à Previdência Social, sendo a base de cálculo da retenção apurada nos termos da legislação previdenciária vigente.

13.4.1 Quando da emissão da nota fiscal ou fatura, a contratada deverá destacar o valor da retenção com o título de “RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL”, conforme

previsto na INSTRUÇÃO NORMATIVA MPS/SRP nº 3, de 14 de julho de 2005 – DOU de 15/07/2005, e suas alterações posteriores.

13.5 Será retido na fonte, também, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, se acaso incidente, nos termos da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, e legislação específica do município.

13.6 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

13.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=IxNxVP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.8. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pelo TRT da 19ª Região, se for o caso.

14 – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇO

14.1. O preço ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

15 – DO CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada, para assinatura do Contrato, na forma da minuta apresentada no **Anexo X** deste Edital.

15.2. A empresa adjudicatária será convocada para firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária desde que aceita pelo TRT da 19ª Região.

15.4. Antes da emissão da Nota de Empenho será verificada pela Contratante a comprovação da regularidade fiscal de situação da licitante junto ao SICAF, por meio de consulta “on line” ao sistema, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.

16. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do TRT da 19ª Região especialmente designado pela autoridade contratante, por meio de portaria, doravante denominado “Fiscal do Contrato”, podendo ser auxiliado por empresa especializada a ser contratada para esse fim.

16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 As dúvidas inerentes à execução de quaisquer projetos, bem como as tomadas de decisões levadas ao conhecimento da Fiscalização, serão tomadas em até 72 horas após o Fiscal do Contrato tomar ciência do ocorrido e/ou solicitação, principalmente se a decisão exigir pesquisa de campo ou técnico-científica ou outra razão alheia a sua vontade que impossibilite decidir naquele momento. Todas as dúvidas deverão estar devidamente anotadas no “Diário de Ocorrências”, conforme **item 19.6** deste edital.

16.4 Sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá, durante a execução do contrato, subcontratar partes do serviço, sendo vedada a subcontratação total do objeto. A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação do Fiscal do Contrato os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.

16.4.1 A subcontratação será permitida apenas para execução de serviços especializados, tais como: para os serviços de montagem de andaimes, esquadrias em geral, vidros e espelhos, gradis metálicos, pré-moldados em concreto, impermeabilizações, estruturas pré-moldadas, forros em PVC, serralheria, piso vinílico, rede de alta e baixa tensão e rede de lógica. A subcontratação de serviços, somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas do ramo pertinente, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar. Tal subcontratação deverá ser previamente aprovada pelo Fiscal do Contrato.

16.4.2. A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas devidamente registradas no CREA, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar.

16.4.3 A Contratada deverá apresentar também prova de regularidade da(s) empresa(s) subcontratada(s) para com a Fazenda Nacional: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, ou outra equivalente, na forma da lei; e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da subcontratada.

17. DAS MEDIÇÕES

17.1 Serão realizadas em 08 (oito) parcelas. Ao final de cada etapa. A Contratada deverá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data prevista para o final de cada etapa

do cronograma, enviar a medição para a análise prévia da fiscalização, esta, a partir desta análise, indicará ao CONTRATADO os valores a efetivamente serem medidos e autorizará a emissão do(s) documento(s) de cobrança;

17.2 A remuneração ao final de cada etapa do cronograma financeiro de desembolso será realizada sempre **com base nos percentuais dos serviços efetivamente realizados no período**. A última medição será realizada somente após recebimento provisório do serviço, salvo nos casos que por motivos comprovadamente alheios ao CONTRATADO e em que a demora na obtenção do referido documento venha a reter de modo prejudicial à remuneração devida;

17.3 No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, o Fiscal do Contrato impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

17.4 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente a etapa(s) impugnada(s) à nova verificação do Fiscal do Contrato.

18. DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE EXECUÇÃO

18.1. A Contratada terá prazo de **240(duzentos e quarenta) dias** para concluir a execução do objeto do presente Edital, a contar da data discriminada como início na ordem de serviço emitida pelo Serviço de Engenharia, Arquitetura e Manutenção – SEAM deste Regional.

19- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório;

19.2 manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/AL;

19.3 promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula para obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

19.4 proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela Contratante para a perfeita execução do serviço;

19.5 apresentar ao Contratante, quando do início da execução dos serviços, cópia do contrato firmado com a(s) empresa(s) indicada(s) como subcontratada(s);

19.6 fornecer e manter no local do serviço, com fácil acesso à fiscalização, um “Diário de Ocorrências” em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas à obra, com folhas numeradas e em duas vias, das quais uma destacável. A via do contratante do diário de Obras será inserido nos autos e deverá ser entregue obrigatoriamente a cada período de 30 (trinta) dias, com tolerância de 5 (cinco)

dias da data final do período, acompanhando a nota fiscal/fatura. O não cumprimento implicará na suspensão temporária do pagamento até o devido adimplemento;

19.7 entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada etapa e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;

19.8 apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das etapas, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao mês anterior;

19.9 comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão do serviço e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo do serviço;

19.10 fornecer, quando solicitado, ao Fiscal do Contrato cópias das notas fiscais dos materiais e equipamentos empregados na obra;

19.11 entregar ao Fiscal do Contrato, ao término do serviço e **antes do recebimento provisório**, os seguintes documentos:

a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer do serviço;

b) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados na obra;

c) os projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas no decorrer do serviço, em meio ótico (CD-Rom ou DVD-Rom) e uma via impressa assinada pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções;

19.12 executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s);

19.13 manter representante no local do serviço, **Engenheiro residente**, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução do serviço, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

19.14 manter um **mestre-de-obra ou técnico em edificações** residente, com comprovada experiência em construções de edifícios;

19.15 assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;

19.16 observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;

19.17 retirar do local do serviço qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

19.18 responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução do serviço;

19.19 responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;

19.20 acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

19.21 O CONTRATADO providenciará instalações provisórias as suas custas e independentes do CONTRATANTE (barracão para armazenamento de materiais), inclusive com medições independentes quando for o caso. As instalações provisórias serão registradas no nome da CONTRATADA; inclusive com medições independentes quando for o caso. As instalações provisórias serão registradas no nome do contratado;

19.22 efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;

19.23 responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;

19.24 fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP - Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

19.25 acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências";

19.26 retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra. Os materiais possíveis de reaproveitamento serão retirados e acondicionados conforme orientação da fiscalização;

19.27 sempre que pretender aplicar material ou equipamento "similar" na execução do serviço, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato;

19.28 aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários, em até 50% do valor inicial deste contrato;

19.29 apresentar quando da assinatura do contrato anotação do responsável técnico e da fiscalização dos serviços.

Observação(1): A substituição de profissionais indicados na proposta para assumir a responsabilidade técnica pela execução do serviço, somente será admitida quando for realizada por profissionais com experiências equivalentes, devidamente comprovadas, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

Observação(2): Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

Observação (3): Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente edital e seus anexos serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada, ressalvadas as hipóteses de subcontratação previstas neste instrumento.

20- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. Nomear o(s) gestor(es) do contrato e comunicar formalmente a CONTRATADA

20.2 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do serviço;

20.3 Verificar a execução do objeto por meio do Gestor Técnico do contrato;

20.4 Verificar as obrigações fiscais;

20.5 Conferir as obrigações financeiras;

20.6 Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato;

20.7 Aplicar as sanções administrativas contratuais;

20.8 Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo do serviço;

20.9 Efetuar o pagamento da última etapa após o recebimento provisório do serviço;

20.10 Notificar a Contratada da aceitação definitiva do serviço, após a vistoria e recebimento definitivo do serviço;

21. DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR TÉCNICO (FISCAL):

21.1 Expedir ordens de serviços;

21.2 Verificar a execução do serviço e materiais empregados objetivando garantir a qualidade desejada dos serviços;

21.3 Exigir da Contratada a correção ou reconstrução das partes dos serviços executados com erros ou imperfeições;

21.4 Manter organizado e atualizado diário de acompanhamento do serviço (via do CONTRATANTE), medições realizadas e correspondências;

21.5 Informar à Contratada sobre quaisquer irregularidades apresentadas na execução do serviço;

21.6 Atestar notas fiscais/faturas e manifestar-se quanto à realização dos serviços e encaminhar a nota fiscal/fatura em tempo hábil ao Serviço de Apoio Administrativo, para

que distribuída aos demais setores competentes, verifiquem as obrigações fiscais e financeiras para posterior pagamento;

21.7 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;

21.8 Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitado sobre a obra;

21.9 acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;

21.10 comunicar ao representante da contratada sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

21.11 propor glosa; e

21.12 solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

22 - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

22.1 Concluídos os serviços, a Contratada notificará a Contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo.

22.2 Recebida à notificação de conclusão do serviço, ou expirado o prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria do serviço para verificação das seguintes exigências:

a)aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer do serviço;

b)apresentação dos demais documentos exigidos no contrato, tais como: Documentos Técnicos, Garantia, etc... .

22.3 Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato efetuará o Recebimento Provisório do serviço, lavrando em duas vias de igual teor o Termo de Recebimento Provisório, que será encaminhado à autoridade contratante. Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

22.4 Não concluída a obra dentro do prazo contratual, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

22.5 Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará Servidor ou Comissão de Recebimento Definitivo, que será encarregada de efetuar o Recebimento Definitivo nos termos do art. 73, b, da Lei 8.666/93.

22.6 Aceita a obra pela Contratante, a responsabilidade da Contratada subsiste na forma da lei.

23. DA GARANTIA DO SERVIÇO

23.1. A CONTRATADA se responsabiliza pelo prazo de 05(cinco) anos por vícios comprometedores da solidez e da segurança dos serviços, contado da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, de acordo com o art. 73, b, da Lei nº 8.666/93.

23.2. Equipamentos/materiais que venham a apresentar problemas de utilização, caracterizados como defeito de fabricação, após a aquisição, deverão ser substituídos pela CONTRATADA ou, caso o defeito não seja totalmente superado, aceito em devolução, sendo o CONTRATANTE ressarcido pelo valor da compra, devidamente atualizado pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

24 – DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1. O TRT da 19ª Região exigirá garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, que deverá ser prestada numa das seguintes modalidades:

- a)** caução em dinheiro (moeda corrente do País), ou títulos da dívida pública; ou
- b)** seguro-garantia; ou
- c)** fiança bancária.

24.1.1 A garantia apresentada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deverá ter prazo de validade que abranja todo o prazo de execução do serviço, acrescido dos prazos para recebimento provisório, observação e para recebimento definitivo. Na hipótese de prorrogação do prazo de execução, a Contratante deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia.

24.1.2 A garantia apresentada na modalidade fiança bancária só será aceita pela Administração se o banco expressamente renunciar ao benefício de ordem previsto no artigo 827 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil.

24.2. A garantia corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a ser comprovada por ocasião de sua assinatura.

24.2.1 No caso de alteração contratual com acréscimo do valor original, a Contratada deverá apresentar, antes da celebração do termo aditivo, garantia complementar correspondente a 5% do valor do acréscimo, ou substituir a garantia original por outra correspondente a 5% do novo valor do contrato.

24.3. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a empresa CONTRATADA se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pelo TRT da 19ª Região.

24.4. Após o cumprimento fiel e integral do contrato e o recebimento definitivo do objeto, a garantia prestada será liberada pela Contratante à Contratada.

25 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

a) **ADVERTÊNCIA:** sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) **MULTAS:**

b.1) de **5,0 % (cinco por cento)** sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo estabelecido;

b.2) de **0,2 % (dois décimos por cento)** por dia de atraso na entrega do serviço, no caso de atraso injustificado, calculada sobre o valor total do contrato até o dia da efetiva entrega do serviço, limitado a **90(noventa)** dias, após o que será considerada a inexecução parcial ou total do serviço;

b.3) de **0,2 % (dois décimos por cento)** sobre o valor total do Contrato, **por infração** a qualquer cláusula ou condição do contrato, excluindo a alínea “b.2” deste item, aplicada em dobro na reincidência.

Observação: O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus, e, se necessário descontado do valor da garantia previsto no Contrato. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativo e/ou judicialmente.

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

26 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O(s) prazo(s) contratual(is) poderá(ão) ser prorrogado(s), a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

26.2. As indicações de marcas constantes nos projetos ou especificações técnicas são utilizadas unicamente como parâmetro de qualidade, facilitando assim a descrição do objeto. Em qualquer caso, serão aceitas marcas similares ou equivalentes, desde que apresentem as mesmas características técnicas da especificação, e comprovadas por meio de laudos técnicos do fabricante.

- 26.3.** Deverá ser colocada no canteiro de obras, placa padrão exigido pelos órgãos locais de fiscalização e licenciamento.
- 26.4.** Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação, bem como pela revogação ou anulação da presente licitação, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.
- 26.5.** O não comparecimento de quaisquer dos representantes das licitantes às Sessões referentes a esta licitação não impedirá que elas se realizem.
- 26.6.** Das sessões serão lavradas atas com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame. Essas atas serão assinadas pelos membros da CPL e representantes das licitantes presentes e serão comunicadas no local da reunião.
- 26.7.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo das propostas apresentadas, ressalvada apenas a alteração destinada a sanar evidentes erros formais, depois de avaliadas pela CPL.
- 26.8.** O resultado desta licitação será homologado após o transcurso do prazo recursal ou depois da decisão dos recursos eventualmente interpostos ou, ainda, após renúncia expressa de todas as licitantes ao direito de os apresentar.
- 26.9.** Ocorrendo a hipótese de não cumprimento do disposto no **item 15**, o TRT da 19ª Região reserva-se o direito de convocar as empresas licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, devidamente atualizado, podendo, ainda, revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 26.10.** A CPL, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.
- 26.10.1** Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação que se valerá da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem assim da legislação aplicável à espécie.
- 26.11** A íntegra de todos os projetos, especificações, orçamento, modelos conforme descrito no item 26.13 deste edital e informações complementares (fotografias, normas regulamentadoras do trabalho, relação de normas técnicas brasileiras, plantas auxiliares e manual de obras públicas - práticas do SEAP), encontra-se disponível para gravação em CD-ROM no SEAM (Serviço de Engenharia Arquitetura e Manutenção) e será fornecido a cada empresa, mediante o fornecimento de um CD-ROM para gravação e comprovante de recebimento, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h de segundas as quintas-feiras, e das 8h às 12h as sextas-feiras, na Avenida da Paz, nº 1914, 1º andar, Centro, CEP: 57.020-440, Maceió-AL, Telefones: (82) 2121-8330 / 2121-8340 / 2121-8167.
- 26.12.** O Foro para solucionar os litígios decorrentes desta licitação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Maceió-AL.
- 26.13. Fazem parte integrante deste Edital de Tomada de Preços os anexos a seguir:**

Caderno de Encargos (Anexo I) constituído dos seguintes elementos:

Anexo I.1 => Projeto Básico Descritivo;

Anexo I.2 => Especificações Técnicas;

Anexo I.3 => Orçamento;

Anexo II - Modelo de planilha orçamentária;

Anexo III - Modelo de cronograma físico financeiro;

Anexo IV - Declaração de Vistoria ao local da execução do serviço;

Anexo V - comprovante do recebimento do projeto básico;

Anexo VI – Projetos arquitetônicos e complementares;

Anexo VII – Modelo de Proposta;

Anexo VIII – Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários;

Anexo IX – Declaração de enquadramento como ME e EPP; e

Anexo X – Minuta do Contrato.

Maceió-AL, 05 de novembro de 2007.

Maria Nely Duarte Ribeiro
Presidente da CPL

Luís Henrique Alves Salvador
Membro da CPL

Neivaldo Tenório de Lima
Membro da CPL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL
SERVIÇO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

ANEXO I.1

PROJETO BÁSICO DESCRITIVO PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DAS VARAS DO TRABALHO DE MACEIÓ.

1.0 DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para reforma parcial e manutenção predial do **Edifício Sede das Varas do Trabalho de Maceió**, no regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, com fornecimento total de materiais, instalações de equipamentos e mão de obra, conforme detalhamento constante deste projeto básico e seus anexos.

2.0 DO OBJETIVO

Executar a reforma parcial e manutenção predial do Edifício Sede das Varas do Trabalho de Maceió, de modo a acomodar e proporcionar conforto aos juízes e servidores no exercício de suas atividades, bem como aos cidadãos que procuram os serviços da Justiça do Trabalho da 19ª Região.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO PERANTE A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Serviços de engenharia;
- b) Execução indireta;
- c) Empreitada por preço global;
- d) Licitação na modalidade Tomada de Preços

4.0 DA EXECUÇÃO

O objeto será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo admitida subcontratação apenas para os serviços de montagem de andaimes, esquadrias em geral, vidros e espelhos, gradis metálicos, pré-moldados em concreto, impermeabilizações, estruturas pré-moldadas, forros em PVC, serralheria, piso vinílico, rede de alta e baixa tensão e rede de lógica. A subcontratação de serviços,

somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas do ramo pertinente, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar. Tal subcontratação deverá ser previamente aprovada pelo Fiscal do Contrato.

5.0 DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do contrato coincidirá com o prazo de execução.

6.0 DO PRAZO E DO INÍCIO DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA terá prazo de **240 (duzentos e quarenta) dias** para concluir a execução do objeto do presente contrato, a contar da data discriminada como início na ordem de serviço emitida pelo Serviço de Engenharia, Arquitetura e Manutenção – SEAM deste Regional.

O licitante apresentará cronograma físico financeiro conforme modelo, considerando-se o seguinte:

- a) Será elaborado na forma “Gráfico de Gantt” considerando-se o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, divididos em 8 (oito) etapas de 30 (trinta) dias;
- b) Deverá demonstrar a execução de cada serviço em conformidade com a **planilha de preços do licitante**, explicitando o faturamento e o percentual em cada período;
- c) Ao final de cada coluna, será apresentada a soma dos serviços do período, ou seja o faturamento previsto no período e o percentual em relação ao valor total do contrato;
- d) O cronograma deverá ser elaborado buscando refletir a real possibilidade de execução do licitante visto que o cronograma servirá como subsídio para o planejamento financeiro do TRT.

7.0 DA GARANTIA DA OBRA

7.1 A CONTRATADA se responsabiliza pelo prazo de 05 (cinco) anos por vícios comprometedores da solidez e da segurança dos serviços, contado da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, de acordo com o art. 73, b, da Lei nº 8.666/93.

7.2 Equipamentos/materiais que venham a apresentar problemas de utilização, caracterizados como defeito de fabricação, após a aquisição, deverão ser substituídos pela CONTRATADA ou, caso o defeito não seja totalmente superado, aceito em devolução, sendo o CONTRATANTE ressarcido pelo valor da compra, devidamente atualizado pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

8.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório;

8.2 manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/AL;

8.3 promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula para obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

8.4 proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela contratante para a perfeita execução da obra;

8.5 apresentar ao Contratante, quando do início da execução da obra, cópia do contrato firmado com a(s) empresa(s) indicada(s) como subcontratada(s);

8.6 fornecer e manter no local da obra, com fácil acesso à fiscalização, um “Diário de Ocorrências” em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas à obra, com folhas numeradas e em duas vias, das quais uma destacável. A via do Contratante do Diário dos Serviços será inserido nos autos e deverá ser entregue obrigatoriamente a cada período de 30 (trinta) dias, com tolerância de 5 (cinco) dias da data final do período, acompanhando a nota fiscal / fatura. O não cumprimento implicará na suspensão temporária do pagamento até o devido adimplemento;

8.7 entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada etapa e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;

8.8 apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das etapas, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao do mês anterior;

8.9 comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra;

8.10 fornecer, quando solicitado, ao Fiscal do Contrato cópias das notas fiscais dos materiais e equipamentos empregados na obra;

8.11 entregar ao Fiscal do Contrato, ao término da obra e **antes do recebimento provisório**, os seguintes documentos:

a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;

b) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados na obra;

c) os projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas no decorrer da obra, em meio ótico (CD-Rom ou DVD-Rom) e uma via impressa assinada pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções;

8.12 executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s);

8.13 manter representante no local da obra, **Engenheiro residente**, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

8.14 manter um **mestre de obra ou técnico em edificações** residente, com comprovada experiência em construções de edifícios;

8.15 assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;

8.16 observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;

8.17 retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

8.18 responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução da obra;

8.19 responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;

8.20 acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

8.21 O CONTRATADO providenciará instalações provisórias as suas custas e independentes do CONTRATANTE (barracão para armazenamento de materiais) inclusive com medições independentes quando for o caso. As instalações provisórias serão registradas no nome do CONTRATADO.

8.22 efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;

8.23 responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;

8.24 fornecer, para emprego na execução dos serviços, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP - Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

8.25 acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências";

8.26 retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo o que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra. Os materiais possíveis de reaproveitamento serão retirados e acondicionados conforme orientação da fiscalização;

8.27 sempre que pretender aplicar material ou equipamento "similar" na execução da obra, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato;

8.28 aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões nos quantitativos de materiais e/ou serviços que se fizerem necessários, em até 50% do valor inicial deste contrato;

8.29 Apresentar quando da assinatura do contrato anotação do responsável técnico e da fiscalização dos serviços.

Observação(1): A substituição de profissionais indicados na proposta para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra, somente será admitida quando for realizada por profissionais com experiências equivalentes, devidamente comprovadas, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

Observação(2): Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

Observação (3): Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que

integre o presente projeto básico e seus anexos serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada, ressalvadas as hipóteses de subcontratação previstas neste projeto.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO -

9.1 DAS OBRIGAÇÕES DO T.R.T.

9.1.1) Nomear o(s) gestor(es) do contrato e comunicar formalmente a CONTRATADA

9.1.2) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da obra;

9.1.3) Verificar a execução do objeto por meio do Gestor Técnico do contrato;

9.1.4) Verificar as obrigações fiscais;

9.1.5) Conferir as obrigações financeiras;

9.1.6) Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato;

9.1.7) Aplicar as sanções administrativas contratuais;

9.1.8) Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo da obra;

9.1.9) Efetuar o pagamento da última etapa após o recebimento provisório da obra;

9.1.10) Notificar a Contratada da aceitação definitiva da obra, após a vistoria e recebimento definitivo da obra.

9.2 DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR TÉCNICO (FISCAL):

9.2.1) Expedir ordens de serviços;

9.2.2) Verificar a execução da obra e materiais empregados objetivando garantir a qualidade desejada dos serviços;

9.2.3) Exigir da Contratada a correção ou reconstrução das partes dos serviços executados com erros ou imperfeições;

9.2.4) Manter organizado e atualizado diário de acompanhamento da obra (via do CONTRATANTE), medições realizadas e correspondências;

9.2.5) Informar à Contratada sobre quaisquer irregularidades apresentadas na execução da obra;

9.2.6) Atestar notas fiscais/faturas e manifestar-se quanto à realização dos serviços e encaminhar a nota fiscal/fatura em tempo hábil ao Serviço de Apoio Administrativo, para que distribuída aos demais setores competentes, verifiquem as obrigações fiscais e financeiras para posterior pagamento;

9.2.7) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;

9.2.8) Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitado sobre a obra;

9.2.9) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;

10.0 DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

10.1 Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;

10.2 Apresentação de pelo menos um atestado fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em **nome da própria empresa licitante e de profissional de nível superior** legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra de construção, com as seguintes **características relevantes**, as quais não precisam constar simultaneamente do mesmo atestado:

- a) Execução de pintura acrílica com área mínima de 400 m²;
- b) Aplicação de cerâmica com área mínima de 1.000m²;
- c) Execução de rede de lógica com no mínimo 30 pontos;
- d) Execução de rede elétrica com no mínimo de 40 pontos (tomadas, interruptores e quadros de medição);
- e) Execução de cobertura treliçada com área mínima de 70m²;

10.2.1 Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional, desde que o mesmo seja quadro permanente da empresa;

10.2.2 Os profissionais detentores dos atestados apresentados em atendimento ao subitem 10.2 deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução da obra;

10.3 Comprovante de que cada profissional a que se refere o subitem 10.2 integra o quadro permanente da empresa;

10.3.1 Será considerado integrante do quadro permanente da empresa o profissional que for sócio, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante o CREA. A comprovação de que integra o quadro permanente da empresa será feita: caso sócio, através do contrato social e sua última alteração; caso empregado permanente da empresa, através do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou de qualquer documento comprobatório de

vínculo empregatício previsto na legislação da regência da matéria; e, caso responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica no CREA;

10.4 Declaração de Vistoria ao local da execução da obra (conforme modelo constante no anexo IV) atestando que a licitante vistoriou o local da execução da obra, tomando conhecimento das características para a realização do objeto deste projeto. A mencionada vistoria deverá ser realizada até 02 (dois) dias anteriores da data prevista para a abertura da licitação, não sendo admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento, total ou parcial, da obra após a licitação. A licitante deverá agendar a vistoria junto ao **SEAM**, por meio do telefone (82) 2121-8340/ (82) 2121-8345 por e-mail: paulo.tarso@trt19.gov.br ou andre.luiz@trt19.gov.br .

10.5 Apresentar ao Contratante, antes do início da obra, o cronograma físico-financeiro detalhado (deve constar o desenvolvimento de todos os itens e subitens), tomando como

modelo o cronograma incluído no caderno de encargos. O cronograma deve ser elaborado procurando-se máxima fidelidade ao processo construtivo adotado e a efetiva exequibilidade. O cronograma físico-financeiro deverá ainda explicitar a remuneração por período (cronograma de desembolso para o CONTRATANTE);

10.6 O licitante apresentará planilha de preços conforme orçamento detalhado fornecido pelo SEAM adotando inclusive as mesmas unidades, moeda e sistematização de itens e subitens. **Dos licitantes serão exigidos composição unitária de preços, composição analítica do BDI e a “curva ABC”.**

11.0 DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do TRT da 19ª Região especialmente designado pela autoridade contratante, por meio de portaria, doravante denominado “Fiscal do Contrato”, podendo ser auxiliado por empresa especializada a ser contratada para esse fim.

11.2 A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3 As dúvidas inerentes à execução de quaisquer projetos, bem como as tomadas de decisões levadas ao conhecimento da Fiscalização, serão tomadas em até 72 horas após o Fiscal do Contrato tomar ciência do ocorrido e/ou solicitação, principalmente se a decisão exigir pesquisa de campo ou técnico-científica ou outra razão alheia a sua vontade que impossibilite decidir naquele momento. Todas as dúvidas deverão estar devidamente anotadas no “Diário de Ocorrências”, conforme item 8.6 deste projeto básico.

12.0 DAS MEDIÇÕES

12.1 Serão realizadas em 08 (oito) parcelas. Ao final de cada etapa. A Contratada deverá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data prevista para o final de cada etapa do cronograma, enviar a pré-medição para a análise prévia da fiscalização, esta, a partir desta análise, indicará ao CONTRATADO os valores a efetivamente serem medidos e autorizará a emissão do(s) documento(s) de cobrança;

12.2 A remuneração ao final de cada etapa do cronograma financeiro de desembolso será realizada sempre **com base nos percentuais dos serviços efetivamente realizados no período**. A última medição será realizada somente após recebimento provisório da obra, salvo nos casos que por motivos comprovadamente alheios ao CONTRATADO e em que a demora na obtenção do documento venha a reter de modo prejudicial à remuneração devida.

12.3 No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, o Fiscal do Contrato impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

12.4 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente a etapa(s) impugnada(s) a nova verificação do Fiscal do Contrato.

13.0 DO RECEBIMENTO DA OBRA

13.1 Concluída a obra, a Contratada notificará a Contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo.

13.2 Recebida a notificação de conclusão da obra, ou expirado o prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria da obra para verificação das seguintes exigências:

a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;

b) apresentação dos demais documentos exigidos no contrato, tais como Documentos Técnicos, Garantia, etc...

13.3 Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato efetuará o Recebimento Provisório da obra, lavrando em duas vias de igual teor o Termo de Recebimento Provisório, que será encaminhado à autoridade contratante. Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

13.4 Não concluída a obra dentro do prazo contratual, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas no contrato.

13.5 Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará Servidor ou Comissão de Recebimento Definitivo, que será encarregada de efetuar o Recebimento Definitivo nos termos do art. 73, b, da Lei 8.666/93.

13.6 Aceita a obra pela Contratante, a responsabilidade da Contratada subsiste na forma da lei.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este Projeto Básico está constituído dos seguintes anexos:

Anexo 01 - Caderno de Encargos constituído dos seguintes elementos:

- Anexo 01.01 => Projeto Básico Descritivo;
- Anexo 01.02 => Especificações Técnicas;
- Anexo 01.03 => Orçamento;

Anexo 02 - Modelo de planilha orçamentária;

Anexo 03 - Modelo de cronograma físico financeiro;

Anexo 04 - Declaração de Vistoria ao local da execução da obra e;

Anexo 05 - comprovante do recebimento do projeto básico;

Anexo 06 – Projetos Arquitetônico e complementares;

14.2 A íntegra de todos os projetos, especificações, orçamento, modelos conforme descrito no item 14.1 do projeto básico e informações complementares (fotografias, normas regulamentadoras do trabalho, relação de normas técnicas brasileiras, plantas auxiliares e manual de obras públicas - práticas do SEAP), encontra-se disponível para gravação em CD-ROM no SEAM (Serviço de Engenharia Arquitetura e Manutenção) e será fornecido a cada empresa, **mediante o fornecimento de um CD-ROM para gravação e comprovante de recebimento**, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h de segundas as quintas-feiras, e das 8h às 12h as sextas-feiras, na Avenida da Paz, nº 1914, 1º andar, Centro, CEP: 57.020-440, Maceió-AL, Telefones: (82) 2121-8330 / 2121-

8340 / 2121-8167.

As dúvidas e consultas sobre matéria técnica deverão ser realizadas apenas por escrito através do fax: (82) 2121-8166 e/ou e-mail: paulo.tarso@trt19.gov.br ou andre.luiz@trt19.gov.br.

Maceió-AL, 22 de outubro de 2007.

André Luiz de Araújo Cunha
Eng. Civil CREA 4380 D/AL
Setor de Planejamento e Orçamento de Obras - SEAM

Paulo de Tarso Lemos Santana
Eng. Civil CREA 15.525 D/PE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SERVIÇO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

ANEXO I. 2

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
REFORMA E MANUTENÇÃO DO ED. SEDE DAS VARAS DO TRABALHO DE
MACEIÓ.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações técnicas têm por objetivo fixar as condições gerais que serão obedecidas durante a execução dos Serviços de Reforma e Manutenção do Ed. Sede das Varas do Trabalho de Maceió, quanto à qualidade e aplicação dos materiais que serão utilizados, devendo a empresa contratada obedecê-las rigorosamente, bem como ao projeto arquitetônico, detalhes construtivos e demais projetos estruturais e de instalações.

Os serviços serão executados em conformidade com os elementos técnicos fornecidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, as Normas Técnicas Brasileiras, às Normas Regulamentadoras do Trabalho - NR's, Manual de Obras Públicas – Edificações (Práticas da SEAP) o Código de Obras e de Postura do município de Maceió e as normas das concessionárias de serviços públicos.

A Contratada manterá no canteiro de obras o conjunto dos projetos e especificações técnicas, assim como um diário dos respectivos serviços, onde serão registrados diariamente: o tempo, o efetivo, equipamentos disponíveis, os serviços em andamento, modificações de projeto pelo contratante e todo e qualquer fato relevante relacionado à construção.

Antecipadamente a aquisição e da aplicação dos produtos similares na obra, a contratada deverá encaminhar consulta prévia à fiscalização. Ficará o contratado sujeito a realização de testes que verifiquem a similaridade (qualidade dos materiais, forma e acabamento). Os testes deverão ser executados em laboratórios credenciados como INMETRO, IPT, ITEPE, FALCON BAUER ou qualquer outra instituição com reconhecimento nacional.

01 SERVIÇOS PRELIMINARES

01.01 Impostos e Taxas

As taxas cobradas pelas concessionárias de serviços públicos (água, esgoto, luz e outros), a título de regularização das instalações provisórias ou

definitivas, serão consideradas encargos da empresa contratada, assim como o pagamento de taxas do CREA, inclusive da Fiscalização.

01.02 Demolições e Remoções

Toda a textura existente (azul) das fachadas laterais direita, esquerda e posterior, com exceção dos cobogós, deverá ser removida, com o auxílio de espátulas, e de forma contínua e suave para evitar o desgaste do reboco. As eventuais falhas causadas no reboco durante a remoção serão refeitas imediatamente.

02 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

02.01 Administração da obra

A Construtora deverá manter na obra um engenheiro residente e um mestre de obra ou um técnico em edificações, com conhecimentos que lhe permitam conduzir adequadamente a execução dos serviços, bem como efetivo de mão de obra dimensionado adequadamente na sua quantidade, tendo em vista o cumprimento dos prazos, e qualificados conforme as diversas atividades.

Será obrigatório no canteiro de obras o uso do equipamento individual de proteção – EPI (NR-6 e NRR-4) e a implantação dos equipamentos coletivos de proteção – EPC.

As ferramentas e equipamentos serão empregados em quantidades e variedades em conformidade com a necessidade dos serviços tendo sempre como requisitos a segurança e ao cumprimento dos prazos contratuais.

02.02 Instalações provisórias

As instalações serão executadas em conformidade com as normas regulamentadoras do trabalho principalmente a NR-24, NR-12 e NR-10.

Será disponibilizada ao Contratado a área do estacionamento para a construção de um barracão de obra para armazenamento de materiais como cimento e/ou ferramentas.

Deverão ser providenciadas com as respectivas concessionárias as instalações provisórias de água, energia e/ou telefone em nome da contratada. As taxas de ligações e consumos mensais destes serviços serão de responsabilidade do Contratado.

Dentro dos padrões recomendados por posturas legais será obrigatória a afixação de placas indicativas da construtora e dos seus responsáveis técnicos, indicando também os responsáveis pelos Projetos, obedecidas às disposições do CREA sobre o assunto.

Será afixada também, placa do Tribunal Regional do Trabalho 19ª Região, de acordo com o modelo oficial fornecido pelo órgão.

03 SERVIÇOS NAS FACHADAS

03.01 Equipamentos (trec-trec)

Todos os procedimentos de raspagem de texturas, lavagem das cerâmicas, assentamentos de cerâmicas, serão precedidos obrigatoriamente pela colocação dos balancins montados sob trec-trec's duplos para melhor estabilidade do conjunto.

A montagem da balança deverá seguir rigorosamente as recomendações da NR-18, com material de resistência comprovada e trec-trec's em perfeito estado de utilização.

Vigas de sustentação em aço nas dimensões adequadas, cabos de aço dimensionados para os esforços, em bom estado de utilização.

Lastro construído com linhas 3"x5" em madeira de lei, costelamento em sarrafos de madeira de lei a cada 35 cm de espaçamento, piso em compensado resinado (cola fenólica) de 12 mm de espessura e proteções laterais em sarrafos de madeira de 1"x4" com tela de proteção em pvc resistente.

Toda a madeira empregada deverá ser de lei, isenta de nós e imperfeições que comprometam a resistência aos esforços.

Em caso de ventos muito fortes o contratado deverá construir tapume de madeira compensada, conforme detalhes, para conferir maior segurança aos trabalhos e evitar que o vento não estrague as instalações dos ambientes.

Será admitido outro tipo de equipamento desde que o CONTRATADO elabore projeto detalhado e submeta a análise e aprovação da fiscalização no que toca a **conveniência da solução e segurança**.

03.02 Revestimentos

03.02.01 Cerâmica 20x20cm acetinada

Em toda as fachada laterais direita, esquerda e posterior, será aplicada, conforme projeto fornecido pela Fiscalização, cerâmica formato 20 x 20 cm Eliane, Portobello, Cecrisa ou similar em qualidade e semelhante à cerâmica existente, com absorção menor ou igual a 0,6% cor branco (acetinado), aplicado com argamassa especial para paredes externas. Trabalhar com junta de 05 mm e rejuntar com Rejunte P-flex cinza claro (Portbello / Portokoll ou similar em qualidade).

Deverá fornecer o construtor uma **reserva técnica** dessa cerâmica de 50m².

03.03 Pintura

NBR 13245 – “Execução de pinturas em edificações não industriais” 1995

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Nas superfícies a serem pintadas serão examinados e corrigidos todos os defeitos antes do início dos serviços, devendo estar perfeitamente secas, isentas de pó ou asperezas e deverão ser tomadas precauções contra o levantamento do pó durante os trabalhos, até que as tintas se unam inteiramente, bem como serem evitados, respingos e escorrimento nas superfícies não destinadas a pinturas (ferragens, vidros, etc..), as quais serão protegidas com papel, fitas, fitas de celulose, tapumes, etc. Os respingos inevitáveis serão removidos com solventes adequados enquanto a tinta estiver fresca.

A segunda demão só poderá ser aplicada 24 horas no mínimo após a primeira demão, observando-se que seja inteiramente seca. Após o emassamento, o intervalo de tempo mínimo para a continuação dos serviços será de 48 horas.

Antes da execução de qualquer pintura a fiscalização aprovará uma amostra com as dimensões mínimas de 0,50 m x 1,00 m, no próprio local a que destina.

03.03.01 Tinta Acrílica Elástica

A pintura externa dos cobogós (fachada posterior) será com tinta acrílica elástica nas cores branco neve, conforme projeto arquitetônico, sobre a textura azul existente. A tinta a ser utilizada deverá ser de fabricação Coral, Suvinil ou similar em qualidade, e em tantas demãos quantas forem necessárias para que a pintura azul existente não fique aparente.

03.04 Lavagem da Cerâmica

03.04.01 Lavagem de Cerâmica em Fachadas

Será efetuada a lavagem de toda a cerâmica existente nas fachadas do prédio, com a utilização de solução de água comum e água sanitária, diluída na proporção de 10% em volume. Na limpeza deverá ser utilizada escova com cerdas de nylon. A limpeza deverá remover resíduos de poeira, fungos ou limo que tenham se formado nos rejuntas.

Nos locais onde houver grande concentração de fungos ou limo, deve ser aumentada a concentração de água sanitária no volume para 20% a fim de exterminá-los com mais eficácia.

Após a aplicação da água sanitária diluída em volume as áreas serão limpas com aplicação de água corrente para escoamento do excesso de água sanitária.

03.05 Caixas de ar-condicionado

Todas as caixas de ar-condicionado de todas as fachadas serão removidas, em detrimento de sua situação de deterioração do concreto.

Serão assentadas novas caixas de ar-condicionado nos mesmos locais das removidas no item anteriores, sendo as novas em concreto, do modelo fechado, com altura de 47cm.

03.06 Coberta

Para a armação dos trec-trec, toda a coberta do prédio deverá ser removida e depositada em local a ser definido pelo gestor do contrato. As eventuais quebras, por motivo de transporte irregular ou quaisquer outros que venham a danificar as telhas, por parte do contratado, serão por este repostas sem ônus para o TRT.

Quando do término dos serviços que necessitem da armação dos trec-trec finalizarem, o contratado deverá repor as telhas nos devidos locais, inclusive quanto aos materiais a serem empregados (massa de vedação, pregos, parafusos, etc...) que correrão por conta do contratado.

04 DRENOS DOS CONDICIONADORES DE AR

04.01 Paredes e Painéis

04.01.01 Alvenaria Singela

Norma relacionada: NBR 8545

Deverão ser usados tijolos cerâmicos de 08 (oito) furos, leves, bem cozidos. Os tijolos serão assentados em fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e apumadas, com juntas horizontais contínuas e verticais descontínuas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 15 mm, removidos os excessos com a ponta da colher, permanecendo perfeitamente recolocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. As saliências superiores (aperto) a 3 cm somente poderão ser executadas com a própria alvenaria, ou então em concreto.

O assentamento das alvenarias deverá ser feito com o emprego de argamassa de cimento, cal e areia, no traço de 1:2:8. Para conferir trabalhabilidade poderá adicionar-se Vedalit, cal hidratada ou produtos semelhantes consagrados. O uso de argamassa deverá ser feito tanto entre as camadas horizontais da alvenaria, quanto nas juntas verticais. Não será admitido o emprego da água do lençol freático na elaboração das argamassas.

04.01.02 Parede em gesso

NBR 13207 – “Gesso para construção civil” 1994

Conforme a indicação em projeto, nas salas de audiência e esperas será executada uma parede de gesso em blocos para embutir a nova tubulação da drenagem dos air-splits.

04.02 Tubulações

NBR 9814 – “Execução de rede coletora de esgoto sanitário” 1987

NBR 8160 – “Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução” 1999

NBR 10844 – “Instalações prediais de águas pluviais” 1989

NBR 14486 – “Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário - Projeto de redes coletoras com tubos de PVC” 2000

Para a execução das tubulações deverão ser observadas algumas peculiaridades, a saber:

Todos os furos (75mm e 100mm) a serem executados deverão obrigatoriamente ser realizados com o auxílio de furadeira profissional de alto impacto com uso de serra-copo diamantada, à seco ou refrigerado. Não serão permitidos métodos alternativos para a execução desse serviço.

Toda a tubulação de drenagem dos air-splits deverá correr embutida na alvenaria e na parede de gesso em blocos citados anteriormente.

Os materiais a serem empregados serão da tigre ou similar em qualidade.

Na fachada posterior, serão utilizadas mangueiras tipo cristal de 25mm x 3mm para interligar a caixa de ar com o novo sistema de drenagem.

04.03 Revestimentos (Parede Interna)

NBR 13749 – “Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Especificação” 1996

NBR 8214 – “Assentamento de azulejos” 1983

NBR 13754 – “Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento” 1996

NBR 13755 – “Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento” 1996

NBR 14081 – “Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica - Especificação” 1998

04.03.01 Chapisco

Todas as superfícies das paredes destinadas a receber revestimentos serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, assim como as superfícies lisas de concreto, tais como vigas, vergas, colunas, etc., destinadas a receber revestimento também serão chapiscadas.

04.03.02 Reboco

O reboco só poderá ser executado 24 (vinte e quatro) horas após a pega do chapisco e será constituído por uma camada de argamassa de cimento e areia previamente peneirado, nos traços 1:2:6 externamente e 1:2:8 internamente de cimento, cal ou vedalit e areia.

Deve-se adicionar Vedalit ou cal hidratada para conferir trabalhabilidade a argamassa. Não será admitido o emprego da água do lençol freático na elaboração das argamassas. O reboco deverá ser regularizado com uma régua de alumínio e acabado com despoladeira e esponja de borracha, apresentar aspecto uniforme com superfícies planas, não sendo tolerada a incrustação de agregados graúdos, argila ou matéria orgânica.

04.03.03 Emassamento acrílico

Todas as paredes internas e externas deverão ser respectivamente lixadas e emassadas com massa acrílica em no mínimo 02 demãos ou tantas quantas forem necessárias a atingir a regularização da superfície.

04.03.04 Pintura Acrílica

A pintura interna será com tinta acrílica acetinada na cor branco neve sobre massa acrílica. A tinta a ser utilizada deverá ser de fabricação Coral, Suvnil ou similar em qualidade.

04.03.05 Selador Acrílico

Nas paredes a serem construídas nas salas de audiência e espera, será aplicado selador acrílico para posterior pintura acrílica.

04.03.06 Cerâmica em Parede

Em todas as salas de audiência, teremos a aplicação da cerâmica formato 30 x 30 cm Camburi Branco da Eliane, Portobello, Cecrisa ou similar em qualidade, com absorção menor ou igual a 0,6% cor branco (acetinado), aplicado com argamassa especial para interiores paredes. Trabalhar com junta de 02 mm e rejuntar com Rejunte P-flex Branco neve (Portbello / Portokoll ou similar em qualidade). O assentamento será seguindo o padrão da cerâmica existente.

Deverá fornecer o construtor uma reserva técnica dessa cerâmica de 10m².

Para o assentamento interno da cerâmica nas paredes deverá ser utilizada argamassa colante tipo AC-I.

A distribuição de todos os revestimentos por ambientes está devidamente paginada no projeto arquitetônico. Os cortes realizados nas pedras cerâmicas serão regularizados através de esmerilhamento. As peças furadas para passagem de conexões e/ou metais, assim como arremates, deverão ser regulares e não apresentar emendas.

Quando as cerâmicas formarem ângulos entre si, deverão ter suas arestas chanfradas.

05 SERVIÇOS NA ENTRADA

05.01 Pavimentação

NBR 7374 – “Placa vinílica semi-flexível para revestimento de pisos e paredes - Requisitos” 1998

NBR 13753 – “Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento” 1996

NBR 14081 – “Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica - Especificação” 1998

05.01.01 Demolição Piso Paralelo

Todo o piso em paralelo da entrada do prédio deverá ser demolido, com o reaproveitamento das pedras em local a ser indicado pela fiscalização.

05.01.02 Concreto Magro

Após a demolição do piso em paralelo será executada uma camada de concreto magro no traço 1:4:8 (cimento, areia e brita), com espessura de 0,10m.

05.01.03 Regularização de Base para Pisos (piso cimentado 3cm)

Os pisos serão assentados sobre contrapiso de regularização, traço 1:4 (cimento-areia), perfeitamente plano e com aspereza superficial adequada ao revestimento final a ser colado, ou seja, piso vinílico e cerâmica.

O contrapiso deverá ser regularizado com uma régua de alumínio e apresentar aspecto uniforme com superfícies planas, não sendo tolerada a incrustação de agregados graúdos, argila ou matéria orgânica.

05.01.04 Piso Porcelanato Anti-Derrapante

Será aplicado piso porcelanato anti-derrapantes no formato 50 x 50 cm Terrazzo Bianco da Eliane, Portobello, Cecrisa ou similar em qualidade, PEI 5, semi-grés, com absorção menor ou igual a 0,6%, aplicado com argamassa especial para pisos. Trabalhar com junta de 02 mm e rejuntar com Rejunte P-flex Branco neve (Portbello / Portokoll ou similar em qualidade).

Deverá fornecer o construtor uma **reserva técnica** desse piso de 30m².

Para o assentamento interno da cerâmica no piso deverá ser utilizada argamassa colante tipo AC-II.

06 SERVIÇOS NO NOVO RESTAURANTE

06.01 Demolições e Remoções

Todas as demolições e remoções serão executadas conforme indicação constante no projeto arquitetônico (planta falada). As eventuais dúvidas deverão ser dirimidas com o gestor do contrato.

06.02 Paredes e Painéis

06.02.01 Alvenaria Singela

Norma relacionada: NBR 8545

Deverão ser usados tijolos cerâmicos de 08 (oito) furos, leves, bem cozidos. Os tijolos serão assentados em fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas e verticais descontínuas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 15 mm, removidos os excessos com a ponta da colher, permanecendo perfeitamente recolocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. As saliências superiores (aperto) a 3 cm somente poderão ser executadas com a própria alvenaria, ou então em concreto.

O assentamento das alvenarias deverá ser feito com o emprego de argamassa de cimento, cal e areia, no traço de 1:2:8. Para conferir trabalhabilidade poderá adicionar-se Vedalit, cal hidratada ou produtos semelhantes consagrados. O uso de argamassa deverá ser feito tanto entre as camadas horizontais da alvenaria, quanto nas juntas verticais. Não será admitido o emprego da água do lençol freático na elaboração das argamassas.

06.02.02 Vergas e Contra Vergas

Sobre os vãos das portas deverão ser colocadas vergas em concreto armado, convenientemente dimensionadas, sendo que o sobre-passe além da medida do vão, não poderá ser nunca inferior a 25 cm, quando apoiadas nas alvenarias.

No alinhamento inferior das janelas, serão assentadas contra vergas em concreto armado, a fim de evitar o aparecimento futuro de trincas e fissuras.

06.02.03 Chapisco

Todas as superfícies das paredes destinadas a receber revestimentos serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, assim como as superfícies lisas de concreto, tais como vigas, vergas, colunas, etc., destinadas a receber revestimento também serão chapiscadas.

06.02.04 e 06.02.05 Reboco

O reboco só poderá ser executado 24 (vinte e quatro) horas após a pega do chapisco e será constituído por uma camada de argamassa de cimento e areia previamente peneirado, nos traços 1:2:6 externamente e 1:2:8 internamente de cimento, cal ou vedalit e areia.

Deve-se adicionar Vedalit ou cal hidratada para conferir trabalhabilidade a argamassa. Não será admitido o emprego da água do lençol freático na elaboração das argamassas. O reboco deverá ser regularizado com uma régua de alumínio e acabado com despoladeira e esponja de borracha, apresentar aspecto uniforme com superfícies planas, não sendo tolerada a incrustação de agregados graúdos, argila ou matéria orgânica.

06.03 Revestimentos em Paredes

Conforme indicação em projeto, teremos a aplicação da cerâmica formato 25 x 41 cm Alpe Mate da Eliane, Portobello, Cecrisa ou similar em qualidade, com absorção menor ou igual a 0,6% cor branco (acetinado), aplicado com argamassa especial para interiores paredes. Trabalhar com junta de 02 mm e rejuntar com Rejunte P-flex Branco neve (Portbello / Portokoll ou similar em qualidade).

Deverá fornecer o construtor uma **reserva técnica** dessa cerâmica de 5m².

Conforme indicação em projeto, teremos a aplicação da cerâmica carga pesada, formato 30 x 30 cm (Eliane, Portobello, Cecrisa ou similar em qualidade), semi-grês, com absorção menor ou igual a 0,6%, aplicado com argamassa especial para interiores paredes. Trabalhar com junta de 02 mm e rejuntar com Rejunte P-flex Cinza (Portbello / Portokoll ou similar em qualidade).

Deverá fornecer o construtor uma **reserva técnica** dessa cerâmica de 5m².

Para o assentamento interno da cerâmica nas paredes deverá ser utilizada argamassa colante tipo AC-I.

A distribuição de todos os revestimentos por ambientes está devidamente paginada no projeto arquitetônico. Os cortes realizados nas pedras cerâmicas serão regularizados através de esmerilhamento. As peças furadas para passagem de conexões e/ou metais, assim como arremates, deverão ser regulares e não apresentar emendas.

Quando as cerâmicas formarem ângulos entre si, deverão ter suas arestas chanfradas.

06.04 Forro

O forro será executado em painéis de PVC alveolar, medindo 1250 x 625 mm com 10 mm de espessura, na cor branca, apoiados sobre perfis "T" e cantoneiras "L" (no encontro com as paredes) em alumínio anodizado cor natural e sustentados por tirantes em fio 2.5 mm² de cobre encapado. Nos locais onde os tirantes forem fixados a estrutura de concreto serão utilizados ganchos ou pinos fixados com buchas e furadeira não sendo admito a colocação de pinos através de "pistolas finca pinos".

06.05 Serralheria

Na entrada posterior deverá ser fornecido e instalado um portão em alumínio de correr, cor anodizado natural, modelo búzios, com trilhos, conforme detalhe em projeto.

As medidas deverão ser conferidas "in loco".

06.06 Pintura

NBR 13245 – "Execução de pinturas em edificações não industriais" 1995

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Nas superfícies a serem pintadas serão examinados e corrigidos todos os defeitos antes do início dos serviços, devendo estar perfeitamente secas, isentas de pó ou asperezas e deverão ser tomadas precauções contra o levantamento do pó durante os trabalhos, até que as tintas se unam inteiramente, bem como serem evitados, respingos e escorrimento nas superfícies não destinadas a pinturas

(ferragens, vidros, etc...), as quais serão protegidas com papel, fitas, fitas de celulose, tapumes, etc. Os respingos inevitáveis serão removidos com solventes adequados enquanto a tinta estiver fresca.

A segunda demão só poderá ser aplicada 24 horas no mínimo após a primeira demão, observando-se que seja inteiramente seca. Após o emassamento, o intervalo de tempo mínimo para a continuação dos serviços será de 48 horas.

Antes da execução de qualquer pintura a fiscalização aprovará uma amostra com as dimensões mínimas de 0,50 m x 1,00 m, no próprio local a que destina.

06.06.01 e 06.06.02 Emassamento Acrílico

Todas as paredes internas e externas deverão ser respectivamente lixadas e emassadas com massa acrílica em no mínimo 02 demãos ou tantas quantas forem necessárias a atingir a regularização da superfície.

06.06.03 Emassamento à Óleo

Todas as caixas de porta e as portas deverão ser emassadas com massa óleo suvinil ou similar em qualidade. Todas as caixas de porta serão pintados em esmalte sintético, em 2 demãos, suvinil ou similar em qualidade.

06.06.04 Tinta Acrílica Acetinada

A pintura interna será com tinta acrílica acetinada na cor branco neve sobre massa acrílica. A tinta a ser utilizada deverá ser de fabricação Coral, Suvinil ou similar em qualidade.

06.06.05 Tinta Acrílica Elástica

A pintura externa será com tinta acrílica elástica nas cores branco neve e azul, conforme projeto arquitetônico, sobre massa acrílica. A tinta a ser utilizada deverá ser de fabricação Coral, Suvinil ou similar em qualidade.

06.06.06 Esmalte Sintético Sobre Madeira

Todas as portas e rodapés serão pintados em tinta esmalte sintético branco gelo acetinado, em 2 demãos no mínimo, da Suvinil, Coral ou similar em qualidade.

06.07 Pavimentação

NBR 7374 – “Placa vinílica semi-flexível para revestimento de pisos e paredes - Requisitos” 1998

NBR 13753 – “Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento” 1996

NBR 14081 – “Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica - Especificação” 1998

06.07.01 Regularização de Base p/ Pisos (Piso Cimentado)

Os pisos serão assentados sobre contrapiso de regularização, traço 1:4 (cimento-areia), perfeitamente plano e com aspereza superficial adequada ao revestimento final a ser colado, ou seja, piso vinílico e cerâmica.

O contrapiso deverá ser regularizado com uma régua de alumínio e apresentar aspecto uniforme com superfícies planas, não sendo tolerada a incrustação de agregados graúdos, argila ou matéria orgânica.

06.07.02 e 06.07.03 Piso Porcelanato 60x60cm

Na entrada posterior, deverá ser aplicada cerâmica porcelanato, modelo Street Sand, tamanho 60x60cm, PEI 5, semi-grés, com absorção menor ou igual a 0,6% da Eliane, Portobello, Cecrisa ou similar em qualidade. Assentadas com argamassa colante AC-II. A colocação das peças será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressalto de uma em relação às outras, no piso previamente regularizado. O rejuntamento será realizado.

06.07.04 e 06.07.05 Piso Cerâmico 41x41cm

Serão aplicados pisos cerâmicos no formato 41 x 41 cm Duomo Bianco da Eliane ou similar em qualidade da Portobello ou Cecrisa, PEI 4, semi-grés, com absorção menor ou igual a 0,6% cor branco (acetinado), aplicado com argamassa especial para pisos. Trabalhar com junta de 02 mm e rejuntar com Rejunte P-flex Branco neve (Portbello / Portokoll ou similar em qualidade).

Deverá fornecer o construtor uma reserva técnica dessa cerâmica de 30m².

Para o assentamento interno da cerâmica no piso deverá ser utilizada argamassa colante tipo AC-II.

A distribuição de todos os revestimentos por ambientes está devidamente paginada no projeto arquitetônico. Os cortes realizados nas pedras cerâmicas serão regularizados através de esmerilhamento. As peças furadas para passagem de conexões e/ou metais, assim como arremates, deverão ser regulares e não apresentar emendas.

Quando as cerâmicas formarem ângulos entre si, deverão ter suas arestas chanfradas.

06.07.06 Rodapé

Será aplicado rodapé em madeira de lei nos perímetros das paredes, abaulados na parte superior, sem empenos, “brancos” e nós, pintados com esmalte sintético acetinado, na cor branca, com 1,5 cm de espessura e 7cm de altura, fixados nas paredes com parafusos de latão (ou aço inox) e buchas plásticas.

06.07.07 Soleira em Granito

Em alguns ambientes serão usadas soleiras em granito cinza andorinha, formato de acordo com espaços indicados como mostra a planta de paginação piso.

06.08 Instalações de Banheiro, Cozinha e Serviço

06.08.01, 06.08.02 e 06.08.03 Torneiras Cromadas

A torneira a ser instalada na copa será cromada, do tipo mesa bica alta, móvel, com arejador articulável, da Deca, C40, linha Targa ou similar em qualidade.

A torneira do lavatório será em latão cromado do tipo “Decamatic”, “Docolmatic” ou similar em qualidade. Os registros de gaveta serão com canopla cromada de 20mm, da linha targa da Deca ou similar em qualidade.

A torneira da área de serviço será de parede, cromada, da Deca, C40, linha Targa ou similar em qualidade.

06.08.04 e 06.08.05 Cuba em Aço Inox

Na copa será instalada uma cuba em aço inox tamanho 56x34x17cm e na área de serviço uma cuba tamanho 50x40x17cm, ambas da Tramontina ou similar em qualidade.

06.08.06 Cuba em Louça

Na bancada do restaurante será instalada cuba em louça oval de 30cm da Deca ou similar em qualidade.

06.08.07 e 06.08.08 Dispensadores

Serão utilizados dispensadores de papel toalha e de sabonete líquido em material plástico dos fabricantes jackwal, melhoramentos.com ou similar em qualidade. Os dispensadores de sabão líquido deverão ser do modelo sem refil de abastecimento. A exemplo dos modelos da linha Excellence do fabricante melhoramentos.com, ou similar em qualidade.

Os dispensadores serão fixados sobre o revestimento cerâmico com auxílio de parafuso e bucha nº 08.

06.08.09 e 06.08.10 Lixeiras

As lixeiras serão de plástico e na cor branca, sendo de 15 litros para os banheiros ou lavatório e de 30 litros para copa e área de serviço.

06.08.11 Bancadas em Granito

Todas as bancadas de granito serão do tipo cinza andorinha, com testeira de 7cm e rodarão 5cm.

06.09 e 06.10 Instalações Elétricas Baixa Tensão e Rede Estabilizada, Voz e Dados

NBR 5354 – “Requisitos gerais para material de instalações elétricas prediais” 1997

NBR 5410 – “Instalações elétricas de baixa tensão” 1997

NBR 5419 – “Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas” 2001

NBR 10898 – “Sistema de iluminação de emergência” 1999

As tomadas serão do tipo 2P+T conforme norma. Interruptores, tomadas de eletricidade, lógica e telefone serão da linha Pial plus da “Pial” ou similar.

Os fios e cabos serão instalados em conformidade com as normas. Serão da marca Ficap ou similar em qualidade.

Todos os aparelhos elétricos, lógica e telefônico, deverão ser de boa qualidade e aprovados pela fiscalização antes da compra.

As luminárias serão as seguintes:

- (1) Luminária em alumínio para lâmpada fluorescente 2x32W, de sobrepor com reletor em alumínio anodizado e aletas brancas.
- (2) Luminária tipo arandela para lâmpada incandescente de 60W, de embutir em alvenaria.
- (3) Luminária redonda para lâmpada fluorescente PL 18W de sobrepor com vidro.
- (4) Luminária tipo poste para jardim em alumínio preto para lâmpada

fluorescente 20W.

- (5) Luminária em alumínio para lâmpada fluorescente 1x32W, de sobrepor com reletor em alumínio anodizado e aletas brancas.
- (6) Refletor em alumínio pintado em preto fosco para lâmpada de 400W, modelo Zeus da indalux ou similar em qualidade.

Os quadros de distribuição serão em PVC para 12 disjuntores, com borda em flange ou alizar para arremate contra os revestimentos das alvenarias, bem como porta com trinco ou fechadura. Os quadros deverão ser providos de placa parafusada para fixação dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre (Quadro com barramentos) e de terminais dimensionados para a capacidade das chaves previstas.

As ligações internas dos quadros serão protegidas por um painel de chapa nº 14 BWG, removível, com vazados para as alavancas das chaves. Estes deveram estar de acordo com o padrão DIN, bem como os dispositivos de proteção (disjuntores), igualmente dentro do padrão DIN.

Serão instalados conjuntos AR-STOP para atender os aparelhos de ar-condicionado, com tomadas de 25A, de acordo com a indicação do diagrama unifilar do projeto elétrico.

Todos os Disjuntores serão do tipo termomagnético, monofásico ou trifásico, de acordo com a Norma IEC947-2, com curvas de disparo tipo "B" ou "C", conforme o caso, e de acordo com o projeto de instalações elétricas.

A proteção para os chuveiros elétricos será baseada no sistema DR (Diferencial Residual) de proteção.

As instalações elétricas de baixa tensão do prédio, compreendendo as instalações de força, luz e outras indicadas, serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos e com as especificações que se seguem.

As instalações elétricas deverão satisfazer as prescrições gerais das normas da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas: NBR 5410, Instalações de baixa tensão e NBR 13570, Instalações Elétricas em locais de afluência de Público, NBR 5413, NBR 5419, e da concessionária local, bem como a estas especificações. Deverão obedecer também à melhor técnica para que venham a preencher satisfatoriamente as condições de utilização, eficiência e durabilidade.

A execução das instalações elétricas de alta e baixa tensão só poderão ser feitas por profissionais devidamente habilitados, o que não eximirá a empreiteira da responsabilidade pelo perfeito funcionamento das mesmas.

As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas à subestação existente.

Para todos os condutos embutidos em lajes, paredes ou pisos deverão ser utilizados eletrodutos PVC rígido, soldável, não devendo os mesmos ter diâmetros menores que 1/2". Quando embutidos em lajes, os mesmos serão sempre colocados sobre a ferragem. Antes da concretagem, a tubulação deverá estar perfeitamente fixada e devidamente obturada, a fim de evitar penetração de nata de cimento. Serão rejeitados os tubos cuja curvatura tenha provocado fendas ou redução da seção. Deverão ser deixados, no interior dos eletrodutos, arames guias para facilitar a enfição.

Os circuitos serão protegidos por disjuntores, monofásico ou trifásico conforme o caso, fabricados conforme norma **DIN**. Os disjuntores serão da marca Siemens, Pial Legrand ou similar em qualidade.

As tubulações, os acessórios e os equipamentos deverão constituir um conjunto eletricamente contínuo, ligado efetiva e permanentemente a terra. O condutor ligado a terra deverá ser de cobre (resistente à corrosão), ser dimensionado em função do circuito de maior capacidade existente na rede, não ter emendas ou chaves, nem receber fusíveis que possam causar interrupções, salvo nos circuitos parciais monofásicos; deverão ser retilíneos, o mais curto possível e protegidos por condutos rígidos, nos trechos onde possam sofrer danos mecânicos.

A ligação dos condutores aos terminais de aparelhos ou dispositivos deverá ser feita de forma a assegurar resistência mecânica adequada, assim como contato elétrico perfeito e permanente. Para os cabos e cordões flexíveis de seção igual ou menor a 4 mm², a ligação poderá ser feita diretamente aos terminais, porém os pontos deverão ser previamente endurecidos com solda de estanho. Para condutores de seções iguais ou menores que 6 mm², a ligação deverá ser feita por meio de parafusos. Para os cabos de seções maiores que 6 mm², a ligação será por meio de conectores.

O Construtor deverá obedecer à distribuição dos pontos lógicos constantes no projeto específico. Devendo este ser composto de pontos secos e cheios. Os pontos cheios deveram estar interligados com cabos de 04 (quatro) pares trançados, nível 5E (cinco), com conector RJ45 devidamente conectado ao cabo acima mencionado, e espelho do mesmo padrão utilizado nos interruptores e tomadas das diversas instalações elétricas do prédio.

O Construtor deverá obedecer à distribuição dos pontos telefônicos constantes no projeto específico. Devendo este ser composto de pontos cheios, ou seja, tubulação com os fios e as tomadas telefônicas, padrão Telebrás, com os respectivos espelhos no mesmo padrão utilizado nos interruptores e tomadas das diversas instalações elétricas do prédio.

06.11 e 06.12 Instalações de Água Fria e Esgoto

NBR 5626 – “Instalação predial de água fria” 1998

NBR 9256 – “Montagem de tubos e conexões galvanizados para instalações prediais de água fria” 1986

NBR 9814 – “Execução de rede coletora de esgoto sanitário” 1987

NBR 8160 – “Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução” 1999

NBR 10844 – “Instalações prediais de águas pluviais” 1989

NBR 14486 – “Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário - Projeto de redes coletoras com tubos de PVC” 2000

Sifões, engates e válvulas serão cromados da Esteves, Deca, Docol, Fabrimar ou similar. As torneiras serão da Deca linha Targa ou similar em modelo e qualidade. As duchas higiênicas serão da Fabrimar ou similar em qualidade e resistência.

As canalizações de água fria deverão ser executadas em tubos de PVC rígidos e soldáveis. As canalizações serão testadas com carga, inclusive com auxílio de manômetro, antes do fechamento dos rasgos das canalizações, a fim de averiguar com antecedência a estanqueidade do sistema.

Na copa, restaurante e área de serviço serão instalados registros de gaveta com canopla cromada de 20mm (3/4") da linha targa ou similar em qualidade.

As extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugs convenientemente vedados.

As tubulações de distribuição de água serão, antes do fechamento dos rasgos das alvenarias, ou do seu envolvimento por capas de argamassa, submetidas à pressão hidrostática, para verificação de vazamentos porventura existentes.

Conforme indicação em projeto, serão executadas duas caixas de inspeção para a distribuição dos banheiros da distribuição dos feitos e da segurança.

As caixas de inspeção e de gordura serão construídas em alvenaria dobrada, revestidas internamente com argamassa de cimento-areia no traço de 1:4. O fundo das caixas, deverá ter nela moldada à meia seção do coletor que por ali passar, obedecendo-se às declividades determinadas no projeto. Não será admitida a formação de depósitos no fundo da caixa. As tampas deverão ser de concreto armado dotadas de alça para fácil remoção.

As instalações de esgotos sanitários serão executadas rigorosamente de acordo com as posturas sanitárias locais vigentes, com a ABNT, com o projeto de instalações sanitárias e com as especificações que se seguem. As colunas de esgoto correrão embutidas nas alvenarias.

As cavas abertas no solo, para assentamento das canalizações, só poderão ser fechadas após verificação, pela fiscalização, das condições das juntas, tubos, proteção dos mesmos, níveis de declividade, etc. Toda a tubulação de esgoto será de PVC e terão suas extremidades livres vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários, com plugs ou caps.

O sistema de ventilação será constituído por colunas, tubos ventiladores primários e/ou secundários e ramais de ventilação. Os ramais de ventilação serão ligados às respectivas colunas em pontos situados no mínimo, 20 cm acima do nível de água do mais elevado aparelho sanitário.

Não será permitida a ligação de águas pluviais com a rede coletora de esgotos. Os condutores serão executados em tubos de PVC rígido de diâmetro conforme projeto e serão do tipo ponta e bolsa com virola.

As tubulações deverão ser executadas, sempre que possível, em uma única prumada. Havendo necessidade de desvios na prumada, o trecho de desvio deverá ter peça para inspeção.

06.13 Instalações de Combate à Incêndio

NBR 11836 – “Detectores automáticos de fumaça para proteção contra incêndio” 1992

NBR 13435 – “Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Procedimento” 1995

NBR 13714 – “Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio” 2000

NBR 13848 – “Acionador manual para utilização em sistemas de detecção e alarme de incêndio” 1997

As instalações contra incêndio e pânico deverão obedecer às normas da ABNT atinentes ao assunto, com particular atenção às especificações estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

A proteção e defesa da edificação contra incêndio será assegurada em parte por extintores portáteis, os quais deverão ter inscrito no corpo a expressão “APROVADO PELA ABNT”.

O Construtor obriga-se, além de fornecer os extintores, executar todos os trabalhos necessários à fixação e sinalização dos mesmos, conforme quantidade e detalhes do projeto. Serão utilizados extintores, de CO₂ de 6 kg, Pó químico seco e de água pressurizada de 10 Litros.

Deverão ser instaladas luminárias de emergência em quantidade e modelo expressos no projeto específico, bem como os pontos elétricos destinados à alimentação das mesmas.

A sinalização terá as seguintes finalidades: Orientar as rotas de fuga, identificar os riscos específicos e identificar os equipamentos de combate a incêndios.

Todas as saídas de emergência, incluídas as escadas, rampas, corredores e acessos, deverão ser adequadamente sinalizadas. Conforme indicado no projeto.

06.14 Coberta

NBR 14513 – “Telhas de aço revestido de seção ondulada - Requisitos” 2002

NBR 14514 – “Telhas de aço revestido de seção trapezoidal - Requisitos” 2002

NBR 8800 – “Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios (método dos estados limites)” 1986

NBR 9971 – “Elementos de fixação dos componentes das estruturas metálicas” 1987

NBR 8800 – “Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios (método dos estados limites)” 1986

NBR 5884, NBR 14762, NBR 15217 e ISSO 6892.

A estrutura metálica será construída com chapas de aço ASTM-A36 ($f_y > 2.500 \text{ kg/cm}^2$), perfis laminados ASTM-36 ($f_y > 2.500 \text{ kg/cm}^2$), perfis dobrados ASTM-36 ($f_y > 2.500 \text{ kg/cm}^2$), barras redondas aço SAE-1020 ($f_y > 2.000 \text{ kg/cm}^2$) e parafusos em aço ASTM-A36. As soldas serão executadas com eletrodos E70XX.

As soldas serão executadas sempre em filetes de 3 mm de forma contínua. A fabricação e a montagem serão executadas rigorosamente de acordo com a NBR 8800 e AISC onde a norma brasileira for omissa.

As medidas para fabricação serão tomadas “in loco” conforme a estrutura de concreto armado executada.

A estrutura metálica deverá ser construída em oficina especializada, abrigada das intempéries e atmosferas agressivas, sendo no local de montagem admitido somente os serviços inerentes a essa atividade. A estrutura após a sua fabricação **será jateada “ao quase metal branco”**. Após o jateamento a estrutura **receberá “primer” a base de epóxi com 120 μm** (micra ou micrômetro) de espessura (película seca). **O acabamento final será realizado com duas demãos de esmalte poliuretânico alifático com espessura mínima de 40 μm por demão (película seca).**

As telhas, cumeeiras e rufos fabricados com chapas de aço zincadas por imersão quente pré-pintadas em linha contínua de pintura de bobinas.

Devem receber rigoroso tratamento prévio da sua superfície (limpeza, desengraxe e passivação), a chapa deve receber uma camada de "primer" anticorrosivo, seguida da aplicação do revestimento final em poliuretano.

A cobertura será protegida por telhas compostas de aço de 0,50 mm de espessura, em 02 painéis micro nervurados, entre os quais deverá conter uma camada de espuma de poliuretano, com densidade de 38 Kg/m³, para isolamento térmico-acústico.

As telhas serão encomendadas pré-fabricadas no tamanho longitudinal do caimento das águas (sem emendas longitudinalmente) e com 30 mm de espessura (espessura do sanduíche). As telhas serão galvanizadas a fogo e preparadas com "primer" especial para receber o acabamento final em pintura eletrostática com tinta a base de poliuretano.

A telha será do tipo "Painel Termilor T-P Max 60/60" da Perfilor (Perkron), ou similar em qualidade. A pintura da telha na face externa será eletrostática com tinta a base de poliuretano na cor branca referencia RAL 9010 com 30 µ de espessura e nas faces internas com pintura eletrostática a base de poliuretano na cor cinza claro referencia RAL 7035 com 30 µ de espessura.

As cumeeiras serão do tipo "Shed" Dentada em aço galvanizado e pré-pintado referencia RTD-LR33 da Perfilor, ou similar nas especificações, com os mesmos acabamentos das telhas.

Os rufos laterais serão em aço galvanizado, com 0,65 mm de espessura, pré-pintado referencia "RLAT Max 60/35" da Perfilor, ou similar nas especificações, com os mesmos acabamentos das telhas.

Serão utilizados arremates com fita de vedação adesiva Tacky tape e fixações com parafusos auto perfurantes com vedação em EPDM, acabamento anti-oxidante aluminizado, indicados pelo fabricante da telha.

A montagem do telhado será realizada com máximo de zelo a fim de evitarem danos à pintura e as camadas de proteção.

A sustentação do telhado será efetivada por estrutura metálica conforme projeto estrutural.

Será exigida previamente a execução da cobertura (estrutura e telhado) detalhamento completo para aprovação da fiscalização.

A construção da estrutura metálica e do telhado deverá ser realizada por mão de obra especializada, podendo-se praticar a subcontratação.

06.15 Esquadrias

Esquadrias Metálicas

Referência as normas:

NBR 10821 – "Caixilhos para edificação – Janelas" 2000

NBR 10830 – "Caixilho para edificação - Acústica dos edifícios" 1989

NBR 10831 – "Projeto e utilização de caixilhos para edificações de uso residencial e comercial – Janelas" 1989

Conforme indicações no projeto arquitetônico deverão ser instaladas esquadrias em **alumínio anodizado cor preta**, com dimensões especificadas nas plantas baixas, linha Suprema da Alcoa, ou similar em qualidade, para as janelas e painéis de menor porte. **A anodização deverá ter espessura de 20 µm** para todas as esquadrias e elementos de alumínio, devendo o construtor comprovar através de documento emitido pelo fornecedor/ fabricante dos perfis. Todas as esquadrias deverão ser entregues com os respectivos vidros especificados.

Esquadrias de Madeira

Referencia as normas:

NBR 8037 – “Porta de madeira de edificação” 1983

NBR 8052 – “Porta de madeira de edificação - Dimensões” 1986

As portas serão lisas do tipo semi-ôca com 35 mm de espessura, em compensado para pintura das marcas Eidai, Fuck ou similar em qualidade. As caixas serão em madeira de lei, sem nós, sem empenos, maciça, em toda a largura da alvenaria e com alizares, de acordo com as dimensões constantes do quadro de esquadrias. As dobradiças serão em latão cromado de 3” x 2 ½”, La Fonte ou similar em qualidade. As ferragens deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

As fechaduras internas, externa e banheiro deverão ter maçaneta do tipo “alavanca” modelo 515 da Lafonte ou similar da Papaiz ou Imab em Latão cromado. Os modelos deverão ser apresentados previamente à fiscalização para aprovação.

Esquadrias de Vidro

Referencias as Normas:

NBR 7199 – “Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil” 1989.

NBR 11706 – “Vidros na construção civil” 1992

Painéis fixos em vidro temperado de 10 mm fumê com ferragens em latão com acabamento oxidado preto, fixados em alvenaria e concreto, conforme projeto. Os moldes e medidas para fabricação deverão ser colhidos “in loco”.

Em todas as portas de vidro temperado serão instaladas molas hidráulicas com altura de 4cm, cujo modelo será fornecido pela fiscalização.

07 SERVIÇOS NA DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS

07.01 Demolições e Remoções

Todas as esquadrias de madeira, alumínio, vidro e divisórias serão removidas e entregues à fiscalização para reaproveitamento em outros locais.

Não haverá reaproveitamento das alvenarias, bancadas, pisos, vigas e caixas de ar-condicionado a serem demolidas.

07.02 Paredes e Painéis

07.02.01 Alvenaria Singela

Norma relacionada: NBR 8545

Deverão ser usados tijolos cerâmicos de 08 (oito) furos, leves, bem cozidos. Os tijolos serão assentados em fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas e verticais descontínuas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 15 mm, removidos os excessos com a ponta da colher, permanecendo perfeitamente recolocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. As saliências superiores (aperto) a 3 cm somente poderão ser executadas com a própria alvenaria, ou então em concreto.

O assentamento das alvenarias deverá ser feito com o emprego de argamassa de cimento, cal e areia, no traço de 1:2:8. Para conferir trabalhabilidade poderá adicionar-se Vedalit, cal hidratada ou produtos semelhantes consagrados. O uso de argamassa deverá ser feito tanto entre as camadas horizontais da alvenaria, quanto nas juntas verticais. Não será admitido o emprego da água do lençol freático na elaboração das argamassas.

07.02.02 Verga e Contra Vergas

Sobre os vãos das portas deverão ser colocadas vergas em concreto armado, convenientemente dimensionadas, sendo que o sobre-passe além da medida do vão, não poderá ser nunca inferior a 25 cm, quando apoiadas nas alvenarias.

No alinhamento inferior das janelas, serão assentadas contra vergas em concreto armado, a fim de evitar o aparecimento futuro de trincas e fissuras.

07.02.03 Divisória Naval

Referencias as Normas:

- NBR 5721 – “Divisória modular vertical interna” 1982
- NBR 11673 – “Divisórias leves internas moduladas - Perfis metálicos” 1990
- NBR 11681 – “Divisórias leves internas moduladas” 1990
- NBR 11683 – “Divisórias leves internas moduladas” 1990
- NBR 11684 – “Divisórias leves internas moduladas” 1990
- NBR 11685 – “Divisórias leves internas moduladas” 1990
- NBR 13964 – “Móveis para escritório - Divisórias tipo painel” 2003

Serão do tipo Eucatex, com painéis de 35mm com miolo padrão Honey Comb, capaz de absorver impactos e distribuídos de acordo com o projeto arquitetônico. As divisórias serão na cor cinza claro, com perfis em alumínio preto fosco, sendo fornecidas todas com as respectivas ferragens.

07.02.04 Vidro Temperado

Referencias as Normas:

- NBR 7199 – “Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil” 1989.
- NBR 11706 – “Vidros na construção civil” 1992

Painéis fixos em vidro temperado de 10 mm fumê com ferragens em latão com acabamento oxidado preto, fixados em alvenaria e concreto, conforme projeto. Os moldes e medidas para fabricação deverão ser colhidos “in loco”.

Em todas as portas de vidro temperado serão instaladas molas hidráulicas com altura de 4cm, cujo modelo será fornecido pela fiscalização.

07.03 Revestimentos (Parede Interna)

- NBR 13749 – “Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Especificação” 1996
- NBR 8214 – “Assentamento de azulejos” 1983
- NBR 13754 – “Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento” 1996
- NBR 13755 – “Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento” 1996

NBR 14081 – “Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica - Especificação” 1998

07.03.01 Chapisco

Todas as superfícies das paredes destinadas a receber revestimentos serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, assim como as superfícies lisas de concreto, tais como vigas, vergas, colunas, etc., destinadas a receber revestimento também serão chapiscadas.

07.03.02 e 07.03.03 Reboco

O reboco só poderá ser executado 24 (vinte e quatro) horas após a pega do chapisco e será constituído por uma camada de argamassa de cimento e areia previamente peneirado, nos traços 1:2:6 externamente e 1:2:8 internamente de cimento, cal ou vedalit e areia.

Deve-se adicionar Vedalit ou cal hidratada para conferir trabalhabilidade a argamassa. Não será admitido o emprego da água do lençol freático na elaboração das argamassas. O reboco deverá ser regularizado com uma régua de alumínio e acabado com desempoladeira e esponja de borracha, apresentar aspecto uniforme com superfícies planas, não sendo tolerada a incrustação de agregados graúdos, argila ou matéria orgânica.

07.03.04 e 07.03.05 Cerâmica 25x41cm

Conforme indicação em projeto, teremos a aplicação da cerâmica formato 25 x 41 cm Alpe Mate da Eliane, Portobello, Cecrisa ou similar em qualidade, com absorção menor ou igual a 0,6% cor branco (acetinado), aplicado com argamassa especial para interiores paredes. Trabalhar com junta de 02 mm e rejuntar com Rejunte P-flex Branco neve (Portbello / Portokoll ou similar em qualidade).

Deverá fornecer o construtor uma **reserva técnica** dessa cerâmica de 7m².

07.04 Forro

O forro será executado em painéis de PVC alveolar, medindo 1250 x 625 mm com 10 mm de espessura, na cor branca, apoiados sobre perfis “T” e cantoneiras “L” (no encontro com as paredes) em alumínio anodizado cor natural e sustentados por tirantes em fio 2.5 mm² de cobre encapado. Nos locais onde os tirantes forem fixados a estrutura de concreto serão utilizados ganchos ou pinos fixados com buchas e furadeira não sendo admito a colocação de pinos através de “pistolas finca pinos”.

07.05 Pintura

NBR 13245 – “Execução de pinturas em edificações não industriais” 1995

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Nas superfícies a serem pintadas serão examinados e corrigidos todos os defeitos antes do início dos serviços, devendo estar perfeitamente secas, isentas de pó ou asperezas e deverão ser tomadas precauções contra o levantamento do pó durante os trabalhos, até que as tintas se unam inteiramente, bem como serem evitados, respingos e escorrimento nas superfícies não destinadas a pinturas (ferragens, vidros, etc...), as quais serão protegidas com papel, fitas, fitas de

celulose, tapumes, etc. Os respingos inevitáveis serão removidos com solventes adequados enquanto a tinta estiver fresca.

A segunda demão só poderá ser aplicada 24 horas no mínimo após a primeira demão, observando-se que seja inteiramente seca. Após o emassamento, o intervalo de tempo mínimo para a continuação dos serviços será de 48 horas.

Antes da execução de qualquer pintura a fiscalização aprovará uma amostra com as dimensões mínimas de 0,50 m x 1,00 m, no próprio local a que destina.

07.05.01 Emassamento Acrílico

Todas as paredes internas e externas deverão ser respectivamente lixadas e emassadas com massa acrílica em no mínimo 02 demãos ou tantas quantas forem necessárias a atingir a regularização da superfície.

07.05.02 Emassamento à Óleo

Todas as caixas de porta e as portas deverão ser emassadas com massa óleo suvinil ou similar em qualidade. Todas as caixas de porta serão pintados em esmalte sintético, em 2 demãos, suvinil ou similar em qualidade.

07.05.03 Tinta Acrílica Acetinada

A pintura interna será com tinta acrílica acetinada na cor branco neve sobre massa acrílica. A tinta a ser utilizada deverá ser de fabricação Coral, Suvinil ou similar em qualidade.

07.05.04 Esmalte Sintético Sobre Madeira

Todas as portas e rodapés serão pintados em tinta esmalte sintético branco gelo acetinado, em 2 demãos no mínimo, da Suvinil, Coral ou similar em qualidade.

07.06 Pavimentação

NBR 7374 – “Placa vinílica semi-flexível para revestimento de pisos e paredes - Requisitos” 1998

NBR 13753 – “Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento” 1996

NBR 14081 – “Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica - Especificação” 1998

07.06.01 Regularização de Base p/ Pisos (Piso Cimentado)

Os pisos serão assentados sobre contrapiso de regularização, traço 1:4 (cimento-areia), perfeitamente plano e com aspereza superficial adequada ao revestimento final a ser colado, ou seja, piso vinílico e cerâmica.

O contrapiso deverá ser regularizado com uma régua de alumínio e apresentar aspecto uniforme com superfícies planas, não sendo tolerada a incrustação de agregados graúdos, argila ou matéria orgânica.

07.06.02 e 07.06.03 Piso Cerâmico 41x41cm

Serão aplicados pisos cerâmicos no formato 41 x 41 cm Duomo Bianco da Eliane ou similar em qualidade da Portobello ou Cecrisa, PEI 4, semi-grés, com absorção menor ou igual a 0,6% cor branco (acetinado), aplicado com argamassa

especial para pisos. Trabalhar com junta de 02 mm e rejuntar com Rejunte P-flex Branco neve (Portbello / Portokoll ou similar em qualidade).

Deverá fornecer o construtor uma **reserva técnica** dessa cerâmica de 15m².

07.06.04 e 07.06.05 Cerâmica 30x30cm

Conforme indicação em projeto, teremos a aplicação da cerâmica carga pesada, formato 30 x 30 cm (Eliane, Portobello, Cecrisa ou similar em qualidade), semi-grês, com absorção menor ou igual a 0,6%, aplicado com argamassa especial para interiores paredes. Trabalhar com junta de 02 mm e rejuntar com Rejunte P-flex Cinza (Portbello / Portokoll ou similar em qualidade).

Deverá fornecer o construtor uma **reserva técnica** dessa cerâmica de 3m².

Para o assentamento interno da cerâmica no piso deverá ser utilizada argamassa colante tipo AC-II.

A distribuição de todos os revestimentos por ambientes está devidamente paginada no projeto arquitetônico. Os cortes realizados nas pedras cerâmicas serão regularizados através de esmerilhamento. As peças furadas para passagem de conexões e/ou metais, assim como arremates, deverão ser regulares e não apresentar emendas.

Quando as cerâmicas formarem ângulos entre si, deverão ter suas arestas chanfradas.

07.06.06 Rodapé

Será aplicado rodapé em madeira de lei nos perímetros das paredes, abaulados na parte superior, sem empenos, "brancos" e nós, pintados com esmalte sintético acetinado, na cor branca, com 1,5 cm de espessura e 7cm de altura, fixados nas paredes com parafusos de latão (ou aço inox) e buchas plásticas.

07.06.07 Soleira em Granito

Em alguns ambientes serão usadas soleiras em granito cinza andorinha, formato de acordo com espaços indicados como mostra a planta de paginação piso.

07.07 Instalações de Banheiro, Cozinha e Serviço

07.07.01 e 07.07.02 Torneiras Cromadas

A torneira a ser instalada na copa será cromada, do tipo mesa bica alta, móvel, com arejador articulável, da Deca, C40, linha Targa ou similar em qualidade.

A torneira dos lavatórios serão em latão cromado do tipo "Decamatic", "Docolmatic" ou similar em qualidade. Os registros de gaveta serão com canopla cromada de 20mm, da linha targa da Deca ou similar em qualidade.

07.07.03 Cuba em Aço Inox

Na copa será instalada uma cuba em aço inox tamanho 56x34x17cm, da Tramontina ou similar em qualidade.

07.07.04 Lavatório Semi-Encaixe

Serão fornecidos e instalados lavatórios de semi-encaixe, linha conforto, modelo L62 carrara, da Deca ou similar em qualidade.

07.07.05 Lavatório de Coluna

No lavabo destinado à segurança, será instalado lavatório em louça branca de coluna REF. L51 com respectivos acessórios da Deca, ou similar em qualidade.

07.07.06 e 07.07.07 Bacias Sanitárias

Os banheiros públicos foram projetados para acesso de deficientes físicos.

As bacias sanitárias serão convencionais da linha Azálea da Celite, ou similar na cor branca. Serão assentadas com anel de vedação (Decanel ou similar) e parafusos de fixação em latão cromado. As bacias sanitárias serão dotadas de assentos especiais modelo universal para deficientes físicos, da Carcis ou similar e as barras de apoio conforme projeto.

No banheiro da segurança a bacia será com caixa acoplada, porém o assento sanitário não será para deficiente físico.

07.07.08 Barra de Apoio P/Deficientes

Em todos os banheiros adaptados para pessoas portadoras de deficiência serão instaladas 2 (duas) barras de apoio cromada de 90cm, conforme detalhe em projeto.

07.07.09 e 07.07.10 Dispensadores

Serão utilizados dispensadores de papel toalha e de sabonete líquido em material plástico dos fabricantes jackwal, melhoramentos.com ou similar em qualidade. Os dispensadores de sabão líquido deverão ser do modelo sem refil de abastecimento. A exemplo dos modelos da linha Excellence do fabricante melhoramentos.com, ou similar em qualidade.

Os dispensadores serão fixados sobre o revestimento cerâmico com auxílio de parafuso e bucha nº 08.

07.07.11 e 07.07.12 Lixeiras

As lixeiras serão de plástico e na cor branca, sendo de 15 litros para os banheiros ou lavatório e de 30 litros para copa.

07.07.13 Duchas Higiências

Nos lavabos novos (funcionários e segurança) serão instaladas duchas higiências cromadas com engate de metal da Fabrimar (completa com pistola, mangueira e registro de pressão) ou similar em qualidade.

07.07.14 Bancadas em Granito

Todas as bancadas de granito serão do tipo cinza andorinha, com testeira de 7cm e rodarão 5cm.

07.07.15 Kit de Acessórios

Em todos os lavabos serão instalados kits de acessórios de metal da Deca, Fabrimar ou similar em qualidade. O Kit deve contemplar a saboneteira, porta toalha, porta papel higiênico, argola e cabide.

07.07.16 Espelhos

Referencias as Normas:

NBR 7199 – “Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil” 1989.

NBR 11706 – “Vidros na construção civil” 1992

Em todos os lavabos públicos serão instalados espelhos cristal de 4mm, em formato retangular com as dimensões de 0,60x0,90m, com moldura em alumínio.

07.08 Esquadrias

Esquadrias Metálicas

Referência as normas:

NBR 10821 – “Caixilhos para edificação – Janelas” 2000

NBR 10830 – “Caixilho para edificação - Acústica dos edifícios” 1989

NBR 10831 – “Projeto e utilização de caixilhos para edificações de uso residencial e comercial – Janelas” 1989

Conforme indicações no projeto arquitetônico deverão ser instaladas esquadrias em **alumínio anodizado cor preta**, com dimensões especificadas nas plantas baixas, linha Suprema da Alcoa, ou similar em qualidade, para as janelas e painéis de menor porte. **A anodização deverá ter espessura de 20 µm** para todas as esquadrias e elementos de alumínio, devendo o construtor comprovar através de documento emitido pelo fornecedor/ fabricante dos perfis. Todas as esquadrias deverão ser entregues com os respectivos vidros especificados.

Esquadrias de Madeira

Referencia as normas:

NBR 8037 – “Porta de madeira de edificação” 1983

NBR 8052 – “Porta de madeira de edificação - Dimensões” 1986

As portas serão lisas do tipo semi-ôca com 35 mm de espessura, em compensado para pintura das marcas Eidai, Fuck ou similar em qualidade. As caixas serão em madeira de lei, sem nós, sem empenos, maciça, em toda a largura da alvenaria e com alizares, de acordo com as dimensões constantes do quadro de esquadrias. As dobradiças serão em latão cromado de 3” x 2 ½”, La Fonte ou similar em qualidade. As ferragens deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

As fechaduras internas, externa e banheiro deverão ter maçaneta do tipo “alavanca” modelo 515 da Lafonte ou similar da Papaiz ou Imab em Latão cromado. Os modelos deverão ser apresentados previamente à fiscalização para aprovação.

Esquadrias de Vidro

Referencias as Normas:

NBR 7199 – “Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil” 1989.

NBR 11706 – “Vidros na construção civil” 1992

Painéis fixos em vidro temperado de 10 mm fumê com ferragens em latão com acabamento oxidado preto, fixados em alvenaria e concreto, conforme projeto. Os moldes e medidas para fabricação deverão ser colhidos “in loco”.

Em todas as portas de vidro temperado serão instaladas molas hidráulicas com altura de 4cm, cujo modelo será fornecido pela fiscalização.

07.09 e 07.10 Instalações Elétricas Baixa Tensão e Rede Estabilizada, Voz e Dados

Vide Itens 06.09 e 06.10

07.11 e 07.12 Instalações de Água Fria e Esgoto

Vide Itens 06.11 e 06.12

07.13 Instalações de Combate à Incêndio

Vide Item 06.13

07.14 Coberta WC Segurança

07.14.01 Laje Pré-Fabricada

Será executadas lajes pré-fabricada no novo lavabo, com emprego de nervuras para piso (vigotas) em concreto armado pré-fabricadas, com espaçamento máximo de 0,33m entre eixos. As seções das vigotas serão de 0,10m de base e altura de 0,08m.

As lajotas serão do tipo cerâmica, com dimensões de 0,23m (largura), 0,18m (comprimento) e 0,08m (altura).

Os materiais acima descritos deverão ser apresentados à Fiscalização antes de sua aplicação sob pena de rejeição caso não sejam satisfatórios o cozimento das lajotas cerâmicas ou a cura das vigotas.

Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, lajotas com facilidade de quebra em suas extremidades nem substituição destas por lajotas de cimento, como também, vigotas com bixeiras e/ou com ferragens aparentes.

07.14.02 Impermeabilização

NBR 9689 – “Materiais e sistemas de impermeabilização” 1986

NBR 9574 – “Execução de impermeabilização” 1986

Manta Asfáltica

As calhas serão impermeabilizadas com manta asfáltica elastomérica, com 4 mm de espessura, das marcas: Viapol, Torodin ou similar em qualidade. Deverá ser aplicada por pessoal altamente especializado sendo admitida a subcontratação.

07.14.03 Proteção Mecânica

Com vista a garantir a integridade da manta asfáltica como também da emulsão asfáltica, será necessário lançar sobre as mesmas, proteção mecânica composta por uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com espessura média de 1,5 cm e acabamento liso (queimado à colher). Os caimentos para os ralos “abacaxi” serão no mínimo de 2%.

07.15 Diversos

07.15.01 Película Refletiva

Fornecimento e aplicação de película de poliéster refletiva cor prata (metalizada a vácuo) com a finalidade de conservação de energia (ar condicionado) e para proteção solar (filtrar espectro infravermelho e ultravioleta) sobre toda área envidraçada da fachada virada para o poente do Fórum Quintela Cavalcanti.

A película somente será aplicada sobre a superfície do vidro previamente limpa com produto adequado. A película deverá ser cortada exatamente nas medidas entre os baguetes das esquadrias e aplicada de modo a não apresentar deformações, vincos e bolhas de ar.

A aplicação da película é feita manualmente, mas exige **mão-de-obra especializada** para trabalhar com lâminas, rodos e líquidos especiais.

Antes da aplicação do filme, é necessário limpar a superfície do vidro com solução ligeiramente ácida. Como a película é muito fina, qualquer resíduo no vidro pode ficar aparente.

É importante utilizar produtos específicos. Para auxiliar o retardamento do adesivo aplica-se uma solução sulfactante que ajuda a película a deslizar na superfície do vidro. Detergentes não devem ser empregados na aplicação, pois possuem componentes que podem atacar o adesivo da película e desencadear futuros danos à instalação.

07.15.02 Marcenaria

Todo o mobiliário da segurança e da distribuição dos feitos será em MDF 10mm e deverá obedecer às especificações no projeto a ser fornecido pelo SEAM.

Maceió, 23 de outubro de 2007

André Luiz de Araújo Cunha
Eng. Civil CREA 4.380 D/AL
Setor de Orçamentos e
Planejamento de Obras

Paulo de Tarso Lemos Santana
Eng. Civil CREA 15.525 D/PE
Diretor do SEAM



SEAM - Serviço de Engenharia, Arquitetura e Manutenção

Av. da Paz, 1914, 1º andar, Centro

57.020-440 - Maceió/AL

ANEXO I.3 - ORÇAMENTO - PLANILHA DE CUSTOS

REFERÊNCIA		DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS		Unit.	Qtde	P.Unit.	P. Total
OBRA		REFORMA E MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DAS VARAS DO TRABALHO					
01		SERVIÇOS PRELIMINARES			Total do Item		5.573,56
1.01		IMPOSTOS E TAXAS			Subtotal		2.000,00
	1.01.01	Taxas, crea e outros		vb	1,00	2.000,00	2.000,00
1.02		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES			Subtotal		3.573,56
	1.02.01	Remoção de textura		m²	1.769,09	2,02	3.573,56
02		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			Total do Item		41.157,88
2.01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			Subtotal		28.644,00
	2.01.01	Administração e material de escritório da obra		mes	8,00	3.069,00	24.552,00
	2.01.02	Ferramentas e equipamentos de segurança dos operários		mes	8,00	511,50	4.092,00
2.02		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA OBRA			Total do Item		12.513,88
	2.02.01	Tapume de chapa de madeira compensada		m²	51,13	51,01	2.608,14
	2.02.02	Abrigo provisório madeira p/alojamento/depósito de ferramentas e materiais		m²	6,00	383,49	2.300,94
	2.02.03	Barracão de obra		m²	20,00	364,64	7.292,80
	2.02.04	Placa de obra		m²	6,00	52,00	312,00
03		SERVIÇOS NAS FACHADAS			Total do Item		115.217,84
3.01		EQUIPAMENTOS			Subtotal		9.861,60
	3.01.01	Trec-trec (material p/montagem)		m	48,00	85,45	4.101,60
	3.01.02	Trec-trec de 3m c/cabo e vigas metálicas de suporte (locação)		vb	1,00	5.760,00	5.760,00
3.02		REVESTIMENTOS			Subtotal		79.775,08
	3.02.01	Cerâmica 20x20cm acetinada		m²	1.769,09	44,53	78.777,58
	3.02.02	Cerâmica 20x20cm acetinada (reserva técnica)		m²	50,00	19,95	997,50
3.03		PINTURA			Subtotal		1.979,08
	3.03.01	Tinta acrílica elástica branco neve ou gelo (2 demãos)		m²	150,50	13,15	1.979,08

3.04			LAVAGEM CERÂMICA		Subtotal		3.675,69
	3.04.01		Limpeza de cerâmica em fachadas com água sanitária	m ²	2.227,69	1,65	3.675,69
3.05			CAIXAS DE AR-CONDICIONADO		Subtotal		13.326,34
	3.05.01		Remoção de caixa p/ ar-condicionado de janela 21.000 BTU	un	109,00	10,63	1.158,67
	3.05.02		Caixa p/ ar-condicionado janela 21.000 BTU h=47cm	un	109,00	111,63	12.167,67
3.06			COBERTA		Subtotal		6.600,06
	3.06.01		Remoção de estrutura de madeira para telha de fibrocimento ondulada	m ²	366,67	6,47	2.372,35
	3.06.02		Reposição de estrutura de madeira para telha de fibrocimento ondulada	m ²	366,67	11,53	4.227,71
04		DRENOS DOS CONDICIONADORES DE AR			Total do Item		23.865,31
4.01			PAREDES E PAINÉIS		Subtotal		6.499,04
	4.01.01		Alv.tij.cer.fur. 9x19x19cm arg. mista c/cal hidrat. e=9cm	m ²	57,32	20,47	1.173,34
	4.01.02		Parede em gesso esp. 10cm	m ²	153,39	34,72	5.325,70
4.02			TUBULAÇÕES		Subtotal		8.670,39
	4.02.01		Furo em concreto armado d=75mm	un	22,00	80,00	1.760,00
	4.02.02		Furo em concreto armado d=100mm	un	22,00	100,00	2.200,00
	4.02.03		Tubo pvc branco p/esgoto 75mm (3")	m	81,64	14,00	1.142,96
	4.02.04		Tubo pvc branco p/esgoto 100mm (4")	m	81,64	15,70	1.281,75
	4.02.05		Junção simples red. pvc p/esg.100x50mm	un	20,00	19,28	385,60
	4.02.06		Junção simples pvc p/esg.75x75mm	un	20,00	19,81	396,20
	4.02.07		Bucha redução pvc rosc. 1 1/2"x1 1/4" (50x40mm)	un	20,00	6,87	137,40
	4.02.08		Joelho pvc 90 p/esgoto 100mm	un	2,00	22,76	45,52
	4.02.09		Joelho pvc 90 p/esgoto 75mm	un	2,00	10,58	21,16
	4.02.10		Tubo pvc soldável 40mm	m	70,00	15,70	1.099,00
	4.02.11		Mangueira 25 x 3mm cristal	m	40,00	5,02	200,80
4.03			REVESTIMENTOS		Subtotal		8.695,88
	4.03.01		Chapisco c/argamassa de cimento e areia traço 1:3 (e=5mm)	m ²	57,32	2,50	143,30
	4.03.02		Reboco arg. cim., cal e areia 1:2:8 (interno)	m ²	57,32	16,92	969,85
	4.03.03		Emassamento de paredes interna c/massa acrílica (2 demãos)	m ²	108,20	6,16	666,51
	4.03.04		Tinta acrílica acetinada branco neve ou gelo (2 demãos)	m ²	354,51	13,32	4.722,07
	4.03.05		Selador acrílico p/ gesso	m ²	120,87	1,52	183,72
	4.03.06		Cerâmica 30x30cm camburi branco	m ²	37,32	47,68	1.779,42
	4.03.07		Cerâmica 30x30cm camburi branco (reserva técnica)	m ²	10,00	23,10	231,00

05		SERVIÇOS NA ENTRADA			Total do Item		19.501,28
5.01			PAVIMENTAÇÃO		Subtotal		19.501,28
	5.01.01		Demolição de pavimentação c/ paralelo rejuntado c/ areia	m ²	177,60	2,82	500,83
	5.01.02		Concreto magro	m ³	17,76	91,42	1.623,62
	5.01.03		Piso cimentado e=3cm	m ²	177,60	27,85	4.946,16
	5.01.04		Porcelanato 50x50cm terrazzo bianco acetinado esmaltado	m ²	177,60	63,43	11.265,17
	5.01.05		Porcelanato 50x50cm terrazzo bianco acetinado esmaltado (reserva técnica)	m ²	30,00	38,85	1.165,50
06		SERVIÇOS NO NOVO RESTAURANTE			Total do Item		94.089,84
6.01			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		Subtotal		2.160,38
	6.01.01		Demolição de alvenaria de tijolos comuns sem reaproveitamento	m ³	5,38	14,12	75,97
	6.01.02		Remoção de esquadria em alumínio	m ²	3,08	2,35	7,24
	6.01.03		Remoção de esquadria em madeira	m ²	6,72	3,76	25,27
	6.01.04		Remoção de divisória leve	m ²	22,06	7,56	166,77
	6.01.05		Remoção de esquadria em ferro	m ²	15,05	2,35	35,37
	6.01.06		Remoção de cobertura em fibrocimento ondulada	m ²	40,35	2,72	109,75
	6.01.07		Demolição manual de concreto armado pilares, vigas e lajes incl. empilhamento lateral	m ³	1,38	215,71	297,68
	6.01.08		Remoção de caixa p/ ar-condicionado de janela 21.000 BTU	un	2,00	10,63	21,26
	6.01.09		Demolição de piso cerâmico	m ²	48,46	3,29	159,43
	6.01.10		Demolição manual de placas em concreto 50x50cm	m ³	206,15	6,12	1.261,64
6.02			PAREDES E PAINÉIS		Subtotal		9.365,30
	6.02.01		Alv.tij.cer.fur. 9x19x19cm arg. mista c/cal hidrat. e=9cm	m ²	150,40	20,47	3.078,69
	6.02.02		Verga reta de concreto armado	m ³	0,30	719,70	215,91
	6.02.03		Chapisco c/argamassa de cimento e areia traço 1:3 (e=5mm)	m ²	284,35	2,50	710,88
	6.02.04		Reboco arg. cim., cal e areia 1:2:8 (interno)	m ²	100,18	16,92	1.695,05
	6.02.05		Reboco arg. cim., cal e areia 1:2:6 (externo)	m ²	184,16	19,90	3.664,78
6.03			REVESTIMENTOS EM PAREDE		Subtotal		2.355,89
	6.03.01		Cerâmica 25x41cm forma alpe mate	m ²	48,64	39,13	1.903,28
	6.03.02		Cerâmica 25x41cm forma alpe mate (reserva técnica)	m ²	5,00	14,54	72,70
	6.03.03		Cerâmica 30x30cm carga pesada	m ²	2,00	71,83	143,66
	6.03.04		Cerâmica 30x30cm carga pesada (reserva técnica)	m ²	5,00	47,25	236,25
6.04			FORROS		Subtotal		6.447,00
	6.04.01		Forro pvc modular	m ²	107,45	60,00	6.447,00
6.05			SERRALHERIA		Subtotal		5.388,90

	6.05.01		Portão em alumínio natural (modelo búzios) c/ trilho	un	16,33	330,00	5.388,90
6.06			PINTURA		Subtotal		6.856,23
	6.06.01		Emassamento de paredes interna c/massa acrílica (2 demãos)	m ²	96,57	6,16	594,87
	6.06.02		Emassamento de paredes externa c/massa acrílica (2 demãos)	m ²	184,16	6,66	1.226,51
	6.06.03		Emassamento de esquadrias p/tinta óleo ou esmalte (2 demãos)	m ²	7,56	10,33	78,09
	6.06.04		Tinta acrílica acetinada branco neve ou gelo (2 demãos)	m ²	96,57	13,32	1.286,31
	6.06.05		Tinta acrílica elástica branco neve ou gelo (2 demãos)	m ²	270,69	13,15	3.559,57
	6.06.06		Esmalte sintético sobre madeira (2 demãos)	m ²	11,43	9,70	110,87
6.07			PAVIMENTAÇÃO		Subtotal		26.537,68
	6.07.01		Piso cimentado e=3cm	m ²	298,68	27,85	8.318,24
	6.07.02		Piso porcelanato rugoso sem brilho 60x60cm street sand	m ²	187,87	66,40	12.474,57
	6.07.03		Piso porcelanato rugoso sem brilho 60x60cm street sand (reserva técnica)	m ²	20,00	42,00	840,00
	6.07.04		Cerâmica 41x41cm duomo bianco	m ²	110,81	37,92	4.201,92
	6.07.05		Cerâmica 41x41cm duomo bianco (reserva técnica)	m ²	11,00	13,34	146,74
	6.07.06		Rodapé madeira de lei 7x1,5cm	m	48,30	8,51	411,03
	6.07.07		Soleira de granito 15 cm	m	0,86	32,23	27,72
	6.07.08		Soleira de granito 20 cm	m	2,92	40,23	117,47
6.08			INSTALAÇÕES DE BANHEIRO, COZINHA E SERVIÇO		Subtotal		1.733,49
	6.08.01		Torneira cromada bica alta c/arejador articulável	un	1,00	143,23	143,23
	6.08.02		Torneira de pressão cromada decamatic	un	1,00	197,66	197,66
	6.08.03		Torneira de parede cromada deca	un	1,00	113,66	113,66
	6.08.04		Cuba em aço inox 56x34x17cm	un	1,00	253,16	253,16
	6.08.05		Cuba em aço inox para área serviço 50x40x17cm	un	1,00	374,16	374,16
	6.08.06		Cuba de louça oval 30cm de embutir completa	un	1,00	154,00	154,00
	6.08.07		Dispensador de sabão líquido (branco)	un	2,00	49,87	99,74
	6.08.08		Dispensador de toalhas (branco)	un	2,00	77,48	154,96
	6.08.09		Lixeira redonda p/ w.c. (15 lit.)	un	1,00	12,83	12,83
	6.08.10		Lixeira redonda p/ copa (30 lit.)	un	2,00	25,83	51,66
	6.08.11		Bancada granito cinza andorinha testeira 7cm rodamão 5cm	m	1,00	178,43	178,43
6.09			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		Subtotal		6.626,22
	6.09.01		Tomada monofásica 2P+T (25A x 250V) p/ parede	un	12,00	17,62	211,44
	6.09.02		Interruptor uma tecla simples 10Ax250V	un	6,00	8,57	51,42
	6.09.03		Cabo isolado pvc 750V-1kV 2.5mm ²	m	324,00	2,90	939,60
	6.09.04		Rasgo em alven. p/pass.tub. 15mm (1/2") a 25mm (1")	m	39,50	1,67	65,97
	6.09.05		Rasgo em alven. p/pass.tub. 32mm (1 1/4") a 50mm (2")	m	11,85	2,61	30,93

	6.09.06		Eletroduto pvc rígido 25mm (3/4")	m	108,00	6,65	718,20
	6.09.07		Eletroduto pvc rígido 32mm (1")	m	33,00	9,25	305,25
	6.09.08		Eletroduto flexível 75mm	m	37,50	16,35	613,13
	6.09.09		Enchimento de rasgo c/arg.mis.p/tub. 15mm (1/2") a 25mm (1")	m	39,50	1,79	70,71
	6.09.10		Enchimento de rasgo c/arg.mis.p/tub. 32mm (1 1/4") a 50mm (2")	m	11,85	2,36	27,97
	6.09.11		Quadro de distrib p/ 12 disjuntores incluído barramento tripolar	un	1,00	96,29	96,29
	6.09.12		Conjunto AR-Stop tomada 3P disjuntor 25A-250V (padrão IEC)	un	2,00	31,15	62,30
	6.09.13		Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 16A	un	6,00	12,25	73,50
	6.09.14		Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 25A	un	4,00	12,25	49,00
	6.09.15		Luminária em aço p/ fluor. 2x32W (refletor alumínio)	un	15,00	150,04	2.250,60
	6.09.16		Haste de aterramento 2,40m x 16,8mm completa	un	2,00	299,34	598,68
	6.09.17		Luminária tipo arandela p/ inc. 60W	un	3,00	65,75	197,25
	6.09.18		Caixa retangular 4"x2" de pvc rígido p/ eletroduto	un	27,00	3,87	104,49
	6.09.19		Luminária de emergência	un	3,00	53,17	159,51
6.10			INSTALAÇÕES DE REDE ESTABILIZADA, VOZ E DADOS		Subtotal		1.515,90
	6.10.01		Caixa retangular 4"x2" de pvc rígido p/ eletroduto	un	2,00	3,87	7,74
	6.10.02		Tomada monofásica 2P+T (25A x 250V) p/ parede	un	1,00	17,62	17,62
	6.10.03		Tomada RJ45 dupla	un	1,00	43,95	43,95
	6.10.04		Rasgo em alven. p/pass.tub. 15mm (1/2") a 25mm (1")	m	4,00	1,67	6,68
	6.10.05		Eletroduto pvc rígido 25mm (3/4")	m	4,00	6,65	26,60
	6.10.06		Enchimento de rasgo c/arg.mis.p/tub. 15mm (1/2") a 25mm (1")	m	4,00	1,79	7,16
	6.10.07		Cabo isolado pvc 750V-1kV 2.5mm ²	m	45,00	2,90	130,50
	6.10.08		Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 16A	un	1,00	12,25	12,25
	6.10.09		Cabo par trançado utp categoria 5E	m	20,00	3,17	63,40
	6.10.10		Caixa de passagem elétrica (deslocamento)	vb	2,00	600,00	1.200,00
6.11			INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA		Subtotal		804,44
	6.11.01		Ponto de água 25mm (lavatório)	un	3,00	75,15	225,45
	6.11.02		Tubo pvc soldável 32mm	m	18,00	25,79	464,22
	6.11.03		Joelho pvc soldável 32mm	un	6,00	3,50	21,00
	6.11.04		Tê pvc soldável água 32mm	un	1,00	4,31	4,31
	6.11.05		Rasgo em alven. p/pass.tub. 32mm (1 1/4") a 50mm (2")	m	18,00	2,61	46,98
	6.11.06		Enchimento de rasgo c/arg.mis.p/tub. 32mm (1 1/4") a 50mm (2")	m	18,00	2,36	42,48
6.12			INSTALAÇÕES DE ESGOTO		Subtotal		780,71
	6.12.01		Escavação manual de valas em terra até 2m	m ³	0,60	13,16	7,90
	6.12.02		Joelho pvc 90 p/esgoto 50mm	un	4,00	6,34	25,36

	6.12.03		Sifão latão cromado 40mm (lavatório) c/válvula	un	1,00	151,84	151,84
	6.12.04		Sifão latão cromado 50mm (cozinha) c/válvula	un	2,00	162,84	325,68
	6.12.05		Tubo pvc branco p/esgoto 50mm (2")	m	14,85	9,48	140,78
	6.12.06		Joelho pvc soldável 40mm	un	2,00	7,21	14,42
	6.12.07		Caixa sifonada 100x100x50cm	un	2,00	12,50	25,00
	6.12.08		Corpo de ralo sifonado 100x40mm	un	4,00	12,50	50,00
	6.12.09		Curva 90 PVC rígido soldável 50mm	un	1,00	8,34	8,34
	6.12.10		Tubo pvc soldável 40mm	m	2,00	15,70	31,40
6.13			INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO			Subtotal	772,60
	6.13.01		Extintor de gás carbônico ou pó químico 6kg	un	2,00	373,60	747,20
	6.13.02		Colocação de placa de sinalização	un	2,00	12,70	25,40
6.14			COBERTA			Subtotal	10.326,90
	6.14.01		Telha de poliestireno expandido 5cm (tipo sanduíche)	m ²	90,00	85,41	7.686,90
	6.14.02		Treliça metálica espacial c/ primer e pintura alifática	m ²	22,00	120,00	2.640,00
6.15			ESQUADRIAS			Subtotal	12.418,19
	6.15.01		Esquadrias em alumínio anodizado preto s/ vidros	m ²	20,11	330,00	6.636,30
	6.15.02		Esquadrias em alumínio anodizado preto c/ vidros 4mm	m ²	7,10	290,00	2.059,00
	6.15.03		Porta de correr 2,10x2,15m c/ferragens	un	1,00	1.262,77	1.262,77
	6.15.04		Porta de vidro temperado 10mm c/ ferragens e puxador em madeira	m ²	4,00	395,02	1.580,08
	6.15.05		Mola hidráulica p/ porta vidro temperado	un	2,00	440,02	880,04
07		SERVIÇOS NA DISTRIBUIÇÃO, BANCO DO BRASIL E CENTRAL DE CARGAS				Total do Item	140.452,44
7.01			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES			Subtotal	2.870,34
	7.01.01		Remoção de esquadria em vidro	m ²	30,81	0,68	20,95
	7.01.02		Remoção de esquadria em alumínio	m ²	17,10	2,35	40,19
	7.01.03		Remoção de divisória leve	m ²	65,76	7,56	497,15
	7.01.04		Demolição de alvenaria de tijolos comuns sem reaproveitamento	m ³	81,22	14,12	1.146,83
	7.01.05		Remoção de bancada em madeira c/ fórmica	vb	3,00	121,44	364,32
	7.01.06		Demolição de piso e vigas de madeira	m ²	42,18	5,83	245,91
	7.01.07		Remoção de caixa p/ ar-condicionado de janela 21.000 BTU	un	3,00	10,63	31,89
	7.01.08		Demolição de piso cerâmico	m ²	159,00	3,29	523,11
7.02			PAREDES E PAINÉIS			Subtotal	9.181,29
	7.02.01		Alv.tij.cer.fur. 9x19x19cm arg. mista c/cal hidrat. e=9cm	m ²	87,32	20,47	1.787,44
	7.02.02		Verga reta de concreto armado	m ³	0,21	719,70	151,14
	7.02.03		Divisória naval c/perfis de alumínio	m ²	56,44	68,05	3.840,74

	7.02.04		Porta p/divisória naval c/ferragens	un	4,00	115,00	460,00
	7.02.05		Painel em vidro temperado 10mm c/ ferragens	m²	14,28	206,02	2.941,97
7.03			REVESTIMENTOS		Subtotal		6.619,85
	7.03.01		Chapisco c/argamassa de cimento e areia traço 1:3 (e=5mm)	m²	184,89	2,50	462,23
	7.03.02		Reboco arg. cim., cal e areia 1:2:6 (externo)	m²	8,73	19,90	173,73
	7.03.03		Reboco arg. cim., cal e areia 1:2:8 (interno)	m²	176,16	16,92	2.980,63
	7.03.04		Cerâmica 25x41cm forma alpe mate	m²	74,15	39,13	2.901,49
	7.03.05		Cerâmica 25x41cm forma alpe mate (reserva técnica)	m²	7,00	14,54	101,78
7.04			FORROS		Subtotal		1.099,80
	7.04.01		Forro pvc modular	m²	18,33	60,00	1.099,80
7.05			PINTURA		Subtotal		9.152,58
	7.05.01		Emassamento de paredes interna c/massa acrílica (2 demãos)	m²	450,36	6,16	2.774,22
	7.05.02		Emassamento de esquadrias p/tinta óleo ou esmalte (2 demãos)	m²	18,95	10,33	195,75
	7.05.03		Tinta acrílica acetinada branco neve ou gelo (2 demãos)	m²	450,36	13,32	5.998,80
	7.05.04		Esmalte sintético sobre madeira (2 demãos)	m²	18,95	9,70	183,82
7.06			PAVIMENTAÇÃO		Subtotal		12.568,40
	7.06.01		Piso cimentado e=3cm	m²	165,88	27,85	4.619,76
	7.06.02		Cerâmica 41x41cm duomo bianco	m²	153,88	37,92	5.835,13
	7.06.03		Cerâmica 41x41cm duomo bianco (reserva técnica)	m²	15,00	13,34	200,10
	7.06.04		Cerâmica 30x30cm carga pesada	m²	12,00	71,83	861,96
	7.06.05		Cerâmica 30x30cm carga pesada (reserva técnica)	m²	3,00	47,25	141,75
	7.06.06		Rodapé madeira de lei 7x1,5cm	m	78,72	8,51	669,91
	7.06.07		Soleira de granito 15 cm	m	7,44	32,23	239,79
7.07			INSTALAÇÕES DE BANHEIRO, COZINHA E SERVIÇO		Subtotal		7.844,13
	7.07.01		Torneira cromada bica alta c/arejador articulável	un	1,00	143,23	143,23
	7.07.02		Torneira de pressão cromada decamatic	un	3,00	197,66	592,98
	7.07.03		Cuba em aço inox 56x34x17cm	un	1,00	253,16	253,16
	7.07.04		Lavatório semi-encaixe linha conforto L62	un	2,00	348,54	697,08
	7.07.05		Lavatório de louça branca c/coluna e acessórios	un	1,00	377,75	377,75
	7.07.06		Bacia sanitária linha azálea c/assento e caixa acoplada (p/deficiente)	un	2,00	561,11	1.122,22
	7.07.07		Bacia sanitária linha azálea c/assento e caixa acoplada	un	1,00	376,11	376,11
	7.07.08		Barra de apoio cromada 90cm p/ deficientes	un	4,00	359,13	1.436,52
	7.07.09		Dispensador de sabão líquido (branco)	un	3,00	49,87	149,61
	7.07.10		Dispensador de toalhas (branco)	un	2,00	77,48	154,96
	7.07.11		Lixeira redonda p/ w.c. (15 lit.)	un	3,00	12,83	38,49

	7.07.12		Lixeira redonda p/ copa (30 lit.)	un	1,00	25,83	25,83
	7.07.13		Ducha higiênica cromada 1/2" c/registro pressão	un	3,00	136,20	408,60
	7.07.14		Bancada granito cinza andorinha testeira 7cm rodãmão 5cm	m	3,50	178,43	624,51
	7.07.15		Kit acessórios metal p/ w.c.	un	4,00	278,27	1.113,08
	7.07.16		Espelho 4mm c/ moldura em alumínio 0,6x0,9m	un	3,00	110,00	330,00
7.08			ESQUADRIAS			Subtotal	16.948,93
	7.08.01		Porta interna tipo eidae c/ferragens p/pintura 0.80 x 2.10m (com caixa)	un	4,00	484,14	1.936,56
	7.08.02		Esquadrias em alumínio anodizado preto s/ vidros	m²	16,33	330,00	5.388,90
	7.08.03		Porta de vidro temperado 10mm c/ ferragens e puxador em madeira	m²	13,58	395,02	5.364,37
	7.08.04		Mola hidráulica p/ porta vidro temperado	un	5,00	440,02	2.200,10
	7.08.05		Esquadrias em alumínio anodizado preto c/ vidros 4mm	m²	7,10	290,00	2.059,00
7.09			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO			Subtotal	14.392,14
	7.09.01		Tomada monofásica 2P+T (25A x 250V) p/ parede	un	36,00	17,62	634,32
	7.09.02		Tomada monofásica 2P+T (25A x 250V) p/ piso	un	10,00	24,62	246,20
	7.09.03		Tomada 3P (20A x 250V)	un	4,00	18,87	75,48
	7.09.04		Conjunto AR-Stop tomada 3P disjuntor 25A-250V (padrão IEC)	un	1,00	31,15	31,15
	7.09.05		Interruptor uma tecla simples 10Ax250V	un	11,00	8,57	94,27
	7.09.06		Interruptor duas teclas simples 10Ax250V	un	3,00	10,62	31,86
	7.09.07		Cabo isolado pvc 750V-1kV 2.5mm²	m	887,10	2,90	2.572,59
	7.09.08		Rasgo em alven. p/pass.tub. 15mm (1/2") a 25mm (1")	m	147,40	1,67	246,16
	7.09.09		Rasgo em alven. p/pass.tub. 32mm (1 1/4") a 50mm (2")	m	44,20	2,61	115,36
	7.09.10		Eletroduto pvc rígido 25mm (3/4")	m	279,90	6,65	1.861,34
	7.09.11		Eletroduto pvc rígido 32mm (1")	m	131,91	9,25	1.220,17
	7.09.12		Eletroduto flexível 75mm	m	72,00	16,35	1.177,20
	7.09.13		Enchimento de rasgo c/arg.mis.p/tub. 15mm (1/2") a 25mm (1")	m	147,40	1,79	263,85
	7.09.14		Enchimento de rasgo c/arg.mis.p/tub. 32mm (1 1/4") a 50mm (2")	m	44,20	2,36	104,31
	7.09.15		Disjuntor termomagnético monofásico 16A-250V-3kA (curva disparo tipo B)	un	8,00	11,00	88,00
	7.09.16		Disjuntor termomagnético monofásico 25A-250V-3kA (curva disparo tipo C)	un	8,00	9,10	72,80
	7.09.17		Luminária em aço p/ fluor. 2x32W (refletor alumínio)	un	22,00	150,04	3.300,88
	7.09.18		Luminária redonda p/ fluor. PL 18W sobrepor c/ vidro	un	3,00	143,50	430,50
	7.09.19		Luminária p/ jardim alumínio preto 1,0m	un	1,00	212,23	212,23
	7.09.20		Luminária em aço p/ fluor. 1x32W (refletor alumínio)	un	2,00	101,57	203,14
	7.09.21		Caixa retangular 4"x2" de pvc rígido p/ eletroduto	un	64,00	3,87	247,68
	7.09.22		Luminária de emergência	un	4,00	53,17	212,68
	7.09.23		Refletor alumínio preto 400W (indalux) Zeus/ZX	un	2,00	474,99	949,98

7.10		INSTALAÇÕES DE REDE ESTABILIZADA, VOZ E DADOS		Subtotal		6.410,91
	7.10.01	Caixa retangular 4"x2" de pvc rígido p/ eletroduto	un	28,00	3,87	108,36
	7.10.02	Tomada RJ45 dupla	un	28,00	43,95	1.230,60
	7.10.03	Rasgo em alven. p/pass.tub. 15mm (1/2") a 25mm (1")	m	51,00	1,67	85,17
	7.10.04	Eletroduto pvc rígido 25mm (3/4")	m	51,00	6,65	339,15
	7.10.05	Enchimento de rasgo c/arg.mis.p/tub. 15mm (1/2") a 25mm (1")	m	51,00	1,79	91,29
	7.10.06	Cabo par trançado utp categoria 5E	m	1.437,33	3,17	4.556,34
7.11		INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA		Subtotal		816,04
	7.11.01	Ponto de água 25mm (lavatório)	un	3,00	75,15	225,45
	7.11.02	Tubo pvc soldável 25mm	m	36,00	9,67	348,12
	7.11.03	Joelho pvc soldável 32mm	un	12,00	3,50	42,00
	7.11.04	Tê pvc soldável água 32mm	un	5,00	4,31	21,55
	7.11.05	Rasgo em alven. p/pass.tub. 32mm (1 1/4") a 50mm (2")	m	36,00	2,61	93,96
	7.11.06	Enchimento de rasgo c/arg.mis.p/tub. 32mm (1 1/4") a 50mm (2")	m	36,00	2,36	84,96
7.12		INSTALAÇÕES DE ESGOTO		Subtotal		1.902,23
	7.12.01	Escavação manual de valas em terra até 2m	m³	2,43	13,16	31,98
	7.12.02	Lastro impermeabilizado e=8 concreto simples	m²	0,20	22,31	4,46
	7.12.03	Alven. tijolo comum c/arg. mista c/cal hid. 1:2:8 e=10cm	m²	4,80	45,60	218,88
	7.12.04	Sifão latão cromado 40mm (lavatório) c/válvula	un	3,00	151,84	455,52
	7.12.05	Sifão latão cromado 50mm (cozinha) c/válvula	un	1,00	162,84	162,84
	7.12.06	Adaptador p/ saída de vaso sanitário 100mm	un	3,00	15,14	45,42
	7.12.07	Bucha redução pvc rosc. 1 1/2"x1 1/4" (50x40mm)	un	3,00	6,87	20,61
	7.12.08	Caixa sifonada 100x100x50cm	un	3,00	12,50	37,50
	7.12.09	Corpo de caixa sifonada 100x100x50mm	un	3,00	19,16	57,48
	7.12.10	Corpo de ralo sifonado 100x40mm	un	3,00	12,50	37,50
	7.12.11	Grelha pvc redonda branca 100mm	m	3,00	2,35	7,05
	7.12.12	Joelho pvc 45 p/esgoto 100mm	un	4,00	12,43	49,72
	7.12.13	Joelho pvc 45 p/esgoto 40mm	un	2,00	5,67	11,34
	7.12.14	Joelho pvc 45 p/esgoto 50mm	un	2,00	8,68	17,36
	7.12.15	Joelho pvc 45 p/esgoto 75mm	un	1,00	11,13	11,13
	7.12.16	Joelho pvc 90 p/esgoto 100mm	un	3,00	22,76	68,28
	7.12.17	Joelho pvc 90 p/ esgoto 40mm	un	6,00	5,27	31,62
	7.12.18	Joelho pvc 90 p/esgoto 50mm	un	2,00	6,34	12,68
	7.12.19	Junção simples pvc 100mm	un	2,00	21,87	43,74
	7.12.20	Junção simples red. pvc p/esg.100x50mm	un	5,00	19,28	96,40

	7.12.21		Junção simples red. pvc p/esg.100x75mm	un	1,00	24,09	24,09
	7.12.22		Vedação p/ saída de vaso sanitário 100mm	un	3,00	12,49	37,47
	7.12.23		Tubo pvc branco p/esgoto 100mm (4")	m	21,69	15,70	340,53
	7.12.24		Tubo pvc branco p/esgoto 40mm (1 1/2")	m	2,11	7,49	15,80
	7.12.25		Tubo pvc branco p/esgoto 50mm (2")	m	1,86	9,48	17,63
	7.12.26		Anel de borracha 100mm	un	15,00	2,15	32,25
	7.12.27		Anel de borracha 75mm	un	1,00	3,04	3,04
	7.12.28		Anel de borracha 50mm	un	6,00	1,65	9,90
7.13			INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO			Subtotal	1.025,20
	7.13.01		Extintor de gás carbônico ou pó químico 6kg	un	2,00	373,60	747,20
	7.13.02		Extintor de água 10L	un	2,00	113,60	227,20
	7.13.03		Colocação de placa de sinalização	un	4,00	12,70	50,80
7.14			COBERTA W.C.			Subtotal	393,12
	7.14.01		Laje pré-fabricada p/ teto e= 12 cm	m ²	2,96	76,47	226,35
	7.14.02		Impermeabilização plana c/manta asfáltica	m ²	2,96	28,49	84,33
	7.14.03		Proteção mecânica para lajes ou reservatórios 3cm	m ²	2,96	27,85	82,44
7.15			DIVERSOS			Subtotal	49.227,50
	7.15.01		Película anti-refletiva americana	m ²	584,55	50,00	29.227,50
	7.15.01		Marcenaria	vb	1,00	20.000,00	20.000,00
						Custo Total (R\$)	439.858,15
						B.D.I. Estimado(25%)	109.964,54
						Preço Total (R\$)	549.822,69



SEAM - Serviço de Engenharia, Arquitetura e Manutenção

Av. da Paz, 1914, 1º andar, Centro

57.020-440 - Maceió/AL

ANEXO II - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIA		DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS		Unit.	Qtde	P.Unit.	P. Total
OBRA		REFORMA E MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DAS VARAS DO TRABALHO					
01		SERVIÇOS PRELIMINARES			Total do Item		
1.01			IMPOSTOS E TAXAS		Subtotal		
	1.01.01		Taxas, crea e outros	vb	1,00		
1.02			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		Subtotal		
	1.02.01		Remoção de textura	m²	1.769,09		
02		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			Total do Item		
2.01			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		Subtotal		
	2.01.01		Administração e material de escritório da obra	mes	8,00		
	2.01.02		Ferramentas e equipamentos de segurança dos operários	mes	8,00		
2.02			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA OBRA		Total do Item		
	2.02.01		Tapume de chapa de madeira compensada	m²	51,13		
	2.02.02		Abrigo provisório madeira p/alojamento/depósito de ferramentas e materiais	m²	6,00		
	2.02.03		Barracão de obra	m²	20,00		
	2.02.04		Placa de obra	m²	6,00		
03		SERVIÇOS NAS FACHADAS			Total do Item		
3.01			EQUIPAMENTOS		Subtotal		
	3.01.01		Trec-trec (material p/montagem)	m	48,00		
	3.01.02		Trec-trec de 3m c/cabo e vigas metálicas de suporte (locação)	vb	1,00		
3.02			REVESTIMENTOS		Subtotal		
	3.02.01		Cerâmica 20x20cm acetinada	m²	1.769,09		

	3.02.02		Cerâmica 20x20cm acetinada (reserva técnica)	m²	50,00		
3.03			PINTURA		Subtotal		
	3.03.01		Tinta acrílica elástica branco neve ou gelo (2 demãos)	m²	150,50		
3.04			LAVAGEM CERÂMICA		Subtotal		
	3.04.01		Limpeza de cerâmica em fachadas com água sanitária	m²	2.227,69		
3.05			CAIXAS DE AR-CONDICIONADO		Subtotal		
	3.05.01		Remoção de caixa p/ ar-condicionado de janela 21.000 BTU	un	109,00		
	3.05.02		Caixa p/ ar-condicionado janela 21.000 BTU h=47cm	un	109,00		
3.06			COBERTA		Subtotal		
	3.06.01		Remoção de estrutura de madeira para telha de fibrocimento ondulada	m²	366,67		
	3.06.02		Reposição de estrutura de madeira para telha de fibrocimento ondulada	m²	366,67		
04		DRENOS DOS CONDICIONADORES DE AR			Total do Item		
4.01			PAREDES E PAINÉIS		Subtotal		
	4.01.01		Alv.tij.cer.fur. 9x19x19cm arg. mista c/cal hidrat. e=9cm	m²	57,32		
	4.01.02		Parede em gesso esp. 10cm	m²	153,39		
4.02			TUBULAÇÕES		Subtotal		
	4.02.01		Furo em concreto armado d=75mm	un	22,00		
	4.02.02		Furo em concreto armado d=100mm	un	22,00		
	4.02.03		Tubo pvc branco p/esgoto 75mm (3")	m	81,64		
	4.02.04		Tubo pvc branco p/esgoto 100mm (4")	m	81,64		
	4.02.05		Junção simples red. pvc p/esg.100x50mm	un	20,00		
	4.02.06		Junção simples pvc p/esg.75x75mm	un	20,00		
	4.02.07		Bucha redução pvc rosc. 1 1/2"x1 1/4" (50x40mm)	un	20,00		
	4.02.08		Joelho pvc 90 p/esgoto 100mm	un	2,00		
	4.02.09		Joelho pvc 90 p/esgoto 75mm	un	2,00		
	4.02.10		Tubo pvc soldável 40mm	m	70,00		
	4.02.11		Mangueira 25 x 3mm cristal	m	40,00		
4.03			REVESTIMENTOS		Subtotal		
	4.03.01		Chapisco c/argamassa de cimento e areia traço 1:3 (e=5mm)	m²	57,32		
	4.03.02		Reboco arg. cim., cal e areia 1:2:8 (interno)	m²	57,32		
	4.03.03		Emassamento de paredes interna c/massa acrílica (2 demãos)	m²	108,20		
	4.03.04		Tinta acrílica acetinada branco neve ou gelo (2 demãos)	m²	354,51		
	4.03.05		Selador acrílico p/ gesso	m²	120,87		
	4.03.06		Cerâmica 30x30cm camburi branco	m²	37,32		

	4.03.07		Cerâmica 30x30cm camburi branco (reserva técnica)	m ²	10,00		
05		SERVIÇOS NA ENTRADA			Total do Item		
5.01			PAVIMENTAÇÃO		Subtotal		
	5.01.01		Demolição de pavimentação c/ paralelo rejuntado c/ areia	m ²	177,60		
	5.01.02		Concreto magro	m ³	17,76		
	5.01.03		Piso cimentado e=3cm	m ²	177,60		
	5.01.04		Porcelanato 50x50cm terrazzo bianco acetinado esmaltado	m ²	177,60		
	5.01.05		Porcelanato 50x50cm terrazzo bianco acetinado esmaltado (reserva técnica)	m ²	30,00		
06		SERVIÇOS NO NOVO RESTAURANTE			Total do Item		
6.01			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		Subtotal		
	6.01.01		Demolição de alvenaria de tijolos comuns sem reaproveitamento	m ³	5,38		
	6.01.02		Remoção de esquadria em alumínio	m ²	3,08		
	6.01.03		Remoção de esquadria em madeira	m ²	6,72		
	6.01.04		Remoção de divisória leve	m ²	22,06		
	6.01.05		Remoção de esquadria em ferro	m ²	15,05		
	6.01.06		Remoção de cobertura em fibrocimento ondulada	m ²	40,35		
	6.01.07		Demolição manual de concreto armado pilares, vigas e lajes incl. empilhamento lateral	m ³	1,38		
	6.01.08		Remoção de caixa p/ ar-condicionado de janela 21.000 BTU	un	2,00		
	6.01.09		Demolição de piso cerâmico	m ²	48,46		
	6.01.10		Demolição manual de placas em concreto 50x50cm	m ³	206,15		
6.02			PAREDES E PAINÉIS		Subtotal		
	6.02.01		Alv.tij.cer.fur. 9x19x19cm arg. mista c/cal hidrat. e=9cm	m ²	150,40		
	6.02.02		Verga reta de concreto armado	m ³	0,30		
	6.02.03		Chapisco c/argamassa de cimento e areia traço 1:3 (e=5mm)	m ²	284,35		
	6.02.04		Reboco arg. cim., cal e areia 1:2:8 (interno)	m ²	100,18		
	6.02.05		Reboco arg. cim., cal e areia 1:2:6 (externo)	m ²	184,16		
6.03			REVESTIMENTOS EM PAREDE		Subtotal		
	6.03.01		Cerâmica 25x41cm forma alpe mate	m ²	48,64		
	6.03.02		Cerâmica 25x41cm forma alpe mate (reserva técnica)	m ²	5,00		
	6.03.03		Cerâmica 30x30cm carga pesada	m ²	2,00		
	6.03.04		Cerâmica 30x30cm carga pesada (reserva técnica)	m ²	5,00		
6.04			FORROS		Subtotal		
	6.04.01		Forro pvc modular	m ²	107,45		

6.05		SERRALHERIA		Subtotal	
	6.05.01	Portão em alumínio natural (modelo búzios) c/ trilho	un	16,33	
6.06		PINTURA		Subtotal	
	6.06.01	Emassamento de paredes interna c/massa acrílica (2 demãos)	m ²	96,57	
	6.06.02	Emassamento de paredes externa c/massa acrílica (2 demãos)	m ²	184,16	
	6.06.03	Emassamento de esquadrias p/tinta óleo ou esmalte (2 demãos)	m ²	7,56	
	6.06.04	Tinta acrílica acetinada branco neve ou gelo (2 demãos)	m ²	96,57	
	6.06.05	Tinta acrílica elástica branco neve ou gelo (2 demãos)	m ²	270,69	
	6.06.06	Esmalte sintético sobre madeira (2 demãos)	m ²	11,43	
6.07		PAVIMENTAÇÃO		Subtotal	
	6.07.01	Piso cimentado e=3cm	m ²	298,68	
	6.07.02	Piso porcelanato rugoso sem brilho 60x60cm street sand	m ²	187,87	
	6.07.03	Piso porcelanato rugoso sem brilho 60x60cm street sand (reserva técnica)	m ²	20,00	
	6.07.04	Cerâmica 41x41cm duomo bianco	m ²	110,81	
	6.07.05	Cerâmica 41x41cm duomo bianco (reserva técnica)	m ²	11,00	
	6.07.06	Rodapé madeira de lei 7x1,5cm	m	48,30	
	6.07.07	Soleira de granito 15 cm	m	0,86	
	6.07.08	Soleira de granito 20 cm	m	2,92	
6.08		INSTALAÇÕES DE BANHEIRO, COZINHA E SERVIÇO		Subtotal	
	6.08.01	Torneira cromada bica alta c/arejador articulável	un	1,00	
	6.08.02	Torneira de pressão cromada decamatic	un	1,00	
	6.08.03	Torneira de parede cromada deca	un	1,00	
	6.08.04	Cuba em aço inox 56x34x17cm	un	1,00	
	6.08.05	Cuba em aço inox para área serviço 50x40x17cm	un	1,00	
	6.08.06	Cuba de louça oval 30cm de embutir completa	un	1,00	
	6.08.07	Dispensador de sabão líquido (branco)	un	2,00	
	6.08.08	Dispensador de toalhas (branco)	un	2,00	
	6.08.09	Lixeira redonda p/ w.c. (15 lit.)	un	1,00	
	6.08.10	Lixeira redonda p/ copa (30 lit.)	un	2,00	
	6.08.11	Bancada granito cinza andorinha testeira 7cm rodamão 5cm	m	1,00	
6.09		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		Subtotal	
	6.09.01	Tomada monofásica 2P+T (25A x 250V) p/ parede	un	12,00	
	6.09.02	Interruptor uma tecla simples 10Ax250V	un	6,00	
	6.09.03	Cabo isolado pvc 750V-1kV 2.5mm ²	m	324,00	

	6.09.04	Rasgo em alven. p/pass.tub. 15mm (1/2") a 25mm (1')	m	39,50	
	6.09.05	Rasgo em alven. p/pass.tub. 32mm (1 1/4") a 50mm (2")	m	11,85	
	6.09.06	Eletroduto pvc rígido 25mm (3/4")	m	108,00	
	6.09.07	Eletroduto pvc rígido 32mm (1")	m	33,00	
	6.09.08	Eletroduto flexível 75mm	m	37,50	
	6.09.09	Enchimento de rasgo c/arg.mis.p/tub. 15mm (1/2") a 25mm (1")	m	39,50	
	6.09.10	Enchimento de rasgo c/arg.mis.p/tub. 32mm (1 1/4") a 50mm (2")	m	11,85	
	6.09.11	Quadro de distrib p/ 12 disjuntores incluído barramento tripolar	un	1,00	
	6.09.12	Conjunto AR-Stop tomada 3P disjuntor 25A-250V (padrão IEC)	un	2,00	
	6.09.13	Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 16A	un	6,00	
	6.09.14	Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 25A	un	4,00	
	6.09.15	Luminária em aço p/ fluor. 2x32W (refletor alumínio)	un	15,00	
	6.09.16	Haste de aterramento 2,40m x 16,8mm completa	un	2,00	
	6.09.17	Luminária tipo arandela p/ inc. 60W	un	3,00	
	6.09.18	Caixa retangular 4"x2" de pvc rígido p/ eletroduto	un	27,00	
	6.09.19	Luminária de emergência	un	3,00	
6.10		INSTALAÇÕES DE REDE ESTABILIZADA, VOZ E DADOS		Subtotal	
	6.10.01	Caixa retangular 4"x2" de pvc rígido p/ eletroduto	un	2,00	
	6.10.02	Tomada monofásica 2P+T (25A x 250V) p/ parede	un	1,00	
	6.10.03	Tomada RJ45 dupla	un	1,00	
	6.10.04	Rasgo em alven. p/pass.tub. 15mm (1/2") a 25mm (1')	m	4,00	
	6.10.05	Eletroduto pvc rígido 25mm (3/4")	m	4,00	
	6.10.06	Enchimento de rasgo c/arg.mis.p/tub. 15mm (1/2") a 25mm (1")	m	4,00	
	6.10.07	Cabo isolado pvc 750V-1kV 2.5mm ²	m	45,00	
	6.10.08	Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 16A	un	1,00	
	6.10.09	Cabo par trançado utp categoria 5E	m	20,00	
	6.10.10	Caixa de passagem elétrica (deslocamento)	vb	2,00	
6.11		INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA		Subtotal	
	6.11.01	Ponto de água 25mm (lavatório)	un	3,00	
	6.11.02	Tubo pvc soldável 32mm	m	18,00	
	6.11.03	Joelho pvc soldável 32mm	un	6,00	
	6.11.04	Tê pvc soldável água 32mm	un	1,00	
	6.11.05	Rasgo em alven. p/pass.tub. 32mm (1 1/4") a 50mm (2")	m	18,00	
	6.11.06	Enchimento de rasgo c/arg.mis.p/tub. 32mm (1 1/4") a 50mm (2")	m	18,00	
6.12		INSTALAÇÕES DE ESGOTO		Subtotal	

	6.12.01		Escavação manual de valas em terra até 2m	m³	0,60		
	6.12.02		Joelho pvc 90 p/esgoto 50mm	un	4,00		
	6.12.03		Sifão latão cromado 40mm (lavatório) c/válvula	un	1,00		
	6.12.04		Sifão latão cromado 50mm (cozinha) c/válvula	un	2,00		
	6.12.05		Tubo pvc branco p/esgoto 50mm (2")	m	14,85		
	6.12.06		Joelho pvc soldável 40mm	un	2,00		
	6.12.07		Caixa sifonada 100x100x50cm	un	2,00		
	6.12.08		Corpo de ralo sifonado 100x40mm	un	4,00		
	6.12.09		Curva 90 PVC rígido soldável 50mm	un	1,00		
	6.12.10		Tubo pvc soldável 40mm	m	2,00		
6.13			INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO			Subtotal	
	6.13.01		Extintor de gás carbônico ou pó químico 6kg	un	2,00		
	6.13.02		Colocação de placa de sinalização	un	2,00		
6.14			COBERTA			Subtotal	
	6.14.01		Telha de poliestireno expandido 5cm (tipo sanduíche)	m²	90,00		
	6.14.02		Treliça metálica espacial c/ primer e pintura alifática	m²	22,00		
6.15			ESQUADRIAS			Subtotal	
	6.15.01		Esquadrias em alumínio anodizado preto s/ vidros	m²	20,11		
	6.15.02		Esquadrias em alumínio anodizado preto c/ vidros 4mm	m²	7,10		
	6.15.03		Porta de correr 2,10x2,15m c/ferragens	un	1,00		
	6.15.04		Porta de vidro temperado 10mm c/ ferragens e puxador em madeira	m²	4,00		
	6.15.05		Mola hidráulica p/ porta vidro temperado	un	2,00		
07		SERVIÇOS NA DISTRIBUIÇÃO, BANCO DO BRÁSIL E CENTRAL DE CARGAS				Total do Item	
7.01			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES			Subtotal	
	7.01.01		Remoção de esquadria em vidro	m²	30,81		
	7.01.02		Remoção de esquadria em alumínio	m²	17,10		
	7.01.03		Remoção de divisória leve	m²	65,76		
	7.01.04		Demolição de alvenaria de tijolos comuns sem reaproveitamento	m³	81,22		
	7.01.05		Remoção de bancada em madeira c/ fórmica	vb	3,00		
	7.01.06		Demolição de piso e vigas de madeira	m²	42,18		
	7.01.07		Remoção de caixa p/ ar-condicionado de janela 21.000 BTU	un	3,00		
	7.01.08		Demolição de piso cerâmico	m²	159,00		
7.02			PAREDES E PAINÉIS			Subtotal	
	7.02.01		Alv.tij.cer.fur. 9x19x19cm arg. mista c/cal hidrat. e=9cm	m²	87,32		

	7.02.02	Verga reta de concreto armado	m ³	0,21	
	7.02.03	Divisória naval c/perfis de alumínio	m ²	56,44	
	7.02.04	Porta p/divisória naval c/ferragens	un	4,00	
	7.02.05	Painel em vidro temperado 10mm c/ ferragens	m ²	14,28	
7.03		REVESTIMENTOS		Subtotal	
	7.03.01	Chapisco c/argamassa de cimento e areia traço 1:3 (e=5mm)	m ²	184,89	
	7.03.02	Reboco arg. cim., cal e areia 1:2:6 (externo)	m ²	8,73	
	7.03.03	Reboco arg. cim., cal e areia 1:2:8 (interno)	m ²	176,16	
	7.03.04	Cerâmica 25x41cm forma alpe mate	m ²	74,15	
	7.03.05	Cerâmica 25x41cm forma alpe mate (reserva técnica)	m ²	7,00	
7.04		FORROS		Subtotal	
	7.04.01	Forro pvc modular	m ²	18,33	
7.05		PINTURA		Subtotal	
	7.05.01	Emassamento de paredes interna c/massa acrílica (2 demãos)	m ²	450,36	
	7.05.02	Emassamento de esquadrias p/tinta óleo ou esmalte (2 demãos)	m ²	18,95	
	7.05.03	Tinta acrílica acetinada branco neve ou gelo (2 demãos)	m ²	450,36	
	7.05.04	Esmalte sintético sobre madeira (2 demãos)	m ²	18,95	
7.06		PAVIMENTAÇÃO		Subtotal	
	7.06.01	Piso cimentado e=3cm	m ²	165,88	
	7.06.02	Cerâmica 41x41cm duomo bianco	m ²	153,88	
	7.06.03	Cerâmica 41x41cm duomo bianco (reserva técnica)	m ²	15,00	
	7.06.04	Cerâmica 30x30cm carga pesada	m ²	12,00	
	7.06.05	Cerâmica 30x30cm carga pesada (reserva técnica)	m ²	3,00	
	7.06.06	Rodapé madeira de lei 7x1,5cm	m	78,72	
	7.06.07	Soleira de granito 15 cm	m	7,44	
7.07		INSTALAÇÕES DE BANHEIRO, COZINHA E SERVIÇO		Subtotal	
	7.07.01	Torneira cromada bica alta c/arejador articulável	un	1,00	
	7.07.02	Torneira de pressão cromada decamatic	un	3,00	
	7.07.03	Cuba em aço inox 56x34x17cm	un	1,00	
	7.07.04	Lavatório semi-encaixe linha conforto L62	un	2,00	
	7.07.05	Lavatório de louça branca c/columna e acessórios	un	1,00	
	7.07.06	Bacia sanitária linha azálea c/assento e caixa acoplada (p/deficiente)	un	2,00	
	7.07.07	Bacia sanitária linha azálea c/assento e caixa acoplada	un	1,00	
	7.07.08	Barra de apoio cromada 90cm p/ deficientes	un	4,00	
	7.07.09	Dispensador de sabão líquido (branco)	un	3,00	

	7.07.10	Dispensador de toalhas (branco)	un	2,00	
	7.07.11	Lixeira redonda p/ w.c. (15 lit.)	un	3,00	
	7.07.12	Lixeira redonda p/ copa (30 lit.)	un	1,00	
	7.07.13	Ducha higiênica cromada 1/2" c/registro pressão	un	3,00	
	7.07.14	Bancada granito cinza andorinha testeira 7cm rodarão 5cm	m	3,50	
	7.07.15	Kit acessórios metal p/ w.c.	un	4,00	
	7.07.16	Espelho 4mm c/ moldura em alumínio 0,6x0,9m	un	3,00	
7.08		ESQUADRIAS		Subtotal	
	7.08.01	Porta interna tipo eidaí c/ferragens p/pintura 0.80 x 2.10m (com caixa)	un	4,00	
	7.08.02	Esquadrias em alumínio anodizado preto s/ vidros	m ²	16,33	
	7.08.03	Porta de vidro temperado 10mm c/ ferragens e puxador em madeira	m ²	13,58	
	7.08.04	Mola hidráulica p/ porta vidro temperado	un	5,00	
	7.08.05	Esquadrias em alumínio anodizado preto c/ vidros 4mm	m ²	7,10	
7.09		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO		Subtotal	
	7.09.01	Tomada monofásica 2P+T (25A x 250V) p/ parede	un	36,00	
	7.09.02	Tomada monofásica 2P+T (25A x 250V) p/ piso	un	10,00	
	7.09.03	Tomada 3P (20A x 250V)	un	4,00	
	7.09.04	Conjunto AR-Stop tomada 3P disjuntor 25A-250V (padrão IEC)	un	1,00	
	7.09.05	Interruptor uma tecla simples 10Ax250V	un	11,00	
	7.09.06	Interruptor duas teclas simples 10Ax250V	un	3,00	
	7.09.07	Cabo isolado pvc 750V-1kV 2.5mm ²	m	887,10	
	7.09.08	Rasgo em alven. p/pass.tub. 15mm (1/2") a 25mm (1')	m	147,40	
	7.09.09	Rasgo em alven. p/pass.tub. 32mm (1 1/4") a 50mm (2")	m	44,20	
	7.09.10	Eletroduto pvc rígido 25mm (3/4")	m	279,90	
	7.09.11	Eletroduto pvc rígido 32mm (1")	m	131,91	
	7.09.12	Eletroduto flexível 75mm	m	72,00	
	7.09.13	Enchimento de rasgo c/arg.mis.p/tub. 15mm (1/2") a 25mm (1")	m	147,40	
	7.09.14	Enchimento de rasgo c/arg.mis.p/tub. 32mm (1 1/4") a 50mm (2")	m	44,20	
	7.09.15	Disjuntor termomagnético monofásico 16A-250V-3kA (curva disparo tipo B)	un	8,00	
	7.09.16	Disjuntor termomagnético monofásico 25A-250V-3kA (curva disparo tipo C)	un	8,00	
	7.09.17	Luminária em aço p/ fluor. 2x32W (refletor alumínio)	un	22,00	
	7.09.18	Luminária redonda p/ fluor. PL 18W sobrepor c/ vidro	un	3,00	
	7.09.19	Luminária p/ jardim alumínio preto 1,0m	un	1,00	
	7.09.20	Luminária em aço p/ fluor. 1x32W (refletor alumínio)	un	2,00	

	7.09.21	Caixa retangular 4"x2" de pvc rígido p/ eletroduto	un	64,00	
	7.09.22	Luminária de emergência	un	4,00	
	7.09.23	Refletor alumínio preto 400W (indalux) Zeus/ZX	un	2,00	
7.10		INSTALAÇÕES DE REDE ESTABILIZADA, VOZ E DADOS		Subtotal	
	7.10.01	Caixa retangular 4"x2" de pvc rígido p/ eletroduto	un	28,00	
	7.10.02	Tomada RJ45 dupla	un	28,00	
	7.10.03	Rasgo em alven. p/pass.tub. 15mm (1/2") a 25mm (1")	m	51,00	
	7.10.04	Eletroduto pvc rígido 25mm (3/4")	m	51,00	
	7.10.05	Enchimento de rasgo c/arg.mis.p/tub. 15mm (1/2") a 25mm (1")	m	51,00	
	7.10.06	Cabo par trançado utp categoria 5E	m	1.437,33	
7.11		INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA		Subtotal	
	7.11.01	Ponto de água 25mm (lavatório)	un	3,00	
	7.11.02	Tubo pvc soldável 25mm	m	36,00	
	7.11.03	Joelho pvc soldável 32mm	un	12,00	
	7.11.04	Tê pvc soldável água 32mm	un	5,00	
	7.11.05	Rasgo em alven. p/pass.tub. 32mm (1 1/4") a 50mm (2")	m	36,00	
	7.11.06	Enchimento de rasgo c/arg.mis.p/tub. 32mm (1 1/4") a 50mm (2")	m	36,00	
7.12		INSTALAÇÕES DE ESGOTO		Subtotal	
	7.12.01	Escavação manual de valas em terra até 2m	m ³	2,43	
	7.12.02	Lastro impermeabilizado e=8 concreto simples	m ²	0,20	
	7.12.03	Alven. tijolo comum c/arg. mista c/cal hid. 1:2:8 e=10cm	m ²	4,80	
	7.12.04	Sifão latão cromado 40mm (lavatório) c/válvula	un	3,00	
	7.12.05	Sifão latão cromado 50mm (cozinha) c/válvula	un	1,00	
	7.12.06	Adaptador p/ saída de vaso sanitário 100mm	un	3,00	
	7.12.07	Bucha redução pvc rosc. 1 1/2"x1 1/4" (50x40mm)	un	3,00	
	7.12.08	Caixa sifonada 100x100x50cm	un	3,00	
	7.12.09	Corpo de caixa sifonada 100x100x50mm	un	3,00	
	7.12.10	Corpo de ralo sifonado 100x40mm	un	3,00	
	7.12.11	Grelha pvc redonda branca 100mm	m	3,00	
	7.12.12	Joelho pvc 45 p/esgoto 100mm	un	4,00	
	7.12.13	Joelho pvc 45 p/esgoto 40mm	un	2,00	
	7.12.14	Joelho pvc 45 p/esgoto 50mm	un	2,00	
	7.12.15	Joelho pvc 45 p/esgoto 75mm	un	1,00	
	7.12.16	Joelho pvc 90 p/esgoto 100mm	un	3,00	
	7.12.17	Joelho pvc 90 p/ esgoto 40mm	un	6,00	

	7.12.18	Joelho pvc 90 p/esgoto 50mm	un	2,00		
	7.12.19	Junção simples pvc 100mm	un	2,00		
	7.12.20	Junção simples red. pvc p/esg.100x50mm	un	5,00		
	7.12.21	Junção simples red. pvc p/esg.100x75mm	un	1,00		
	7.12.22	Vedação p/ saída de vaso sanitário 100mm	un	3,00		
	7.12.23	Tubo pvc branco p/esgoto 100mm (4")	m	21,69		
	7.12.24	Tubo pvc branco p/esgoto 40mm (1 1/2")	m	2,11		
	7.12.25	Tubo pvc branco p/esgoto 50mm (2")	m	1,86		
	7.12.26	Anel de borracha 100mm	un	15,00		
	7.12.27	Anel de borracha 75mm	un	1,00		
	7.12.28	Anel de borracha 50mm	un	6,00		
7.13		INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO		Subtotal		
	7.13.01	Extintor de gás carbônico ou pó químico 6kg	un	2,00		
	7.13.02	Extintor de água 10L	un	2,00		
	7.13.03	Colocação de placa de sinalização	un	4,00		
7.14		COBERTA W.C.		Subtotal		
	7.14.01	Laje pré-fabricada p/ teto e= 12 cm	m ²	2,96		
	7.14.02	Impermeabilização plana c/manta asfáltica	m ²	2,96		
	7.14.03	Proteção mecânica para lajes ou reservatórios 3cm	m ²	2,96		
7.15		DIVERSOS		Subtotal		
	7.15.01	Película anti-refletiva americana	m ²	584,55		
	7.15.01	Marcenaria	vb	1,00		
				Custo Total (R\$)		
				B.D.I. Estimado(%)		
				Preço Total (R\$)		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Anexo III(Modelo de Cronograma físico financeiro)

SERVIÇO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO / TRT 19ª REGIÃO
 REFORMA E MANUTENÇÃO DO ED. SEDE DAS VARAS DO TRABALHO DE MACEIÓ
 Local: Ed.Sede das VT Maceió/AL

ANEXO 03 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (MODELO)										
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID.	QUANT.	C. UNIT.	CUSTO ITEM	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	...	8º Período
1.1	Remoção de Janelas de alumínio	m²	94,44		290,88	290,88 (100%)				
1.2	Remoção de Forro EPS	m²	133,00		299,25	299,25 (100%)				
1.3	Demolição de Alvenaria	m³	6,16		44,17	44,17 (100%)				
2.0	ESQUADRIAS, VIDROS E PELÍCULAS									
2.1	Esquadrias em de Alumínio Anod. Natural	m²	77,92		18.903,39		18.903,39 (100%)			
2.2	Gradis de Alumínio	m²	104,67		47.101,50		14.130,45 (30%)	32.971,05 (70%)		
2.3	Gradis de Ferro C/ Elem. Decorativos	m²	22,76		3.871,25	3.871,25 (100%)				
2.4	Brises em Alumínio	m²	96,47		25.885,80		25.885,80 (100%)			
2.5	Vidro temperado 10 mm	m²	5,73		1.586,01		1.586,01 (100%)			
2.6	Esquadrias de Alumínio Anod. Preto C/ Vidro	m²	43,89		13.960,53		6.980,26 (50%)	6.980,26 (50%)		
2.7	Vidro temperado 8 mm	m²	11,45		2.588,96		2.588,96 (100%)			

2.8	Película Refletiva	m²	120,28		4.570,64	4.570,64 (100%)			
3.0 FORROS									
3.1	Forro em PVC em módulos de 625 x 1250 mm	m²	133,00		7.845,67	7.845,67 (100%)			
4.0 COMPLEMENTOS									
4.1	Moldura de madeira com tela mosquiteiro	m²	60,00		2.038,20	2.038,20 (100%)			
4.2	Testeiras de borracha antiderrapante p/ escada	m	288,00		3.168,00	3.168,00 (100%)			
4.3	Comunicação Visual Sobre Placa de Aço	placa	190,00		14.250,00	7.125,00 (50%)	7.125,00 (50%)		
4.4	comunicação Visual Sobre Placa de Alumínio	placa	43,00		860,00	860,00 (100%)			
4.5	Limpeza	vb	1,00		1.500,00				1.500,00 (100%)
5.0	Subtotal	R\$			148.764,24	22.267,39	85.045,54	39.951,31	1.500,00
6.0	BDI (25%)	R\$			37.191,06	5.566,85	21.261,39	9.987,83	375,00
7.0	Total	R\$			185.955,29	27.834,24	106.306,93	49.939,14	1.875,00



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DO SERVIÇO

PROCESSO Nº 39.659/2007

Tomada de Preços nº 004/2007

Declaro, para os devidos fins que eu, _____, na qualidade de profissional responsável pela empresa _____, CNPJ _____, telefone (xx) _____ compareci ao local do serviço **de reforma parcial e manutenção predial do edifício sede das Varas do Trabalho** efetuando assim a visita técnica a que se refere o objeto da licitação acima mencionada, do qual dou plena ciência das condições as quais se realizarão os serviços.-

Maceió, xx de xxxxxx de 2007.

Engº Responsável
(Carimbo)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Serviço de Engenharia Arquitetura e Manutenção
(Este documento é apenas para controle e não será obrigatória sua apresentação na licitação)

ANEXO V

R E C I B O PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS **PROCESSO Nº 39.659/2007**

Tomada de Preços 004/2007

Empresa:
Representante:

RECEBI, nesta data, os projetos, especificações e orçamentos em meio ótico ou magnético de que trata a Tomada de Preços nº 004/2007, referente ao Processo de Licitação nº 39.659/2007.

Maceió, ____ de _____ de 2007.

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Anexo VI

Projetos arquitetônicos e complementares; **(disponível em CD-ROM no SEAM ou no site www.trt19.gov.br).**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Anexo VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº 39.659/2007

Ref.: Tomada de Preços nº 004/2007

.....
Inscrita no CNPJ n.º por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr(a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º, apresenta a sua Proposta de
Preço para a execução total do serviço de **Reforma parcial e manutenção predial
do Edifício Sede das Varas do Trabalho de Maceió** nos seguintes termos:

PREÇO GLOBAL : R\$

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:

PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO: (.....)
dias consecutivos.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO VIII

PROCESSO Nº 39.659/2007

Tomada de Preços nº 004/2006

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. Ident.	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	

Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo Simples Nacional?

Sim Não



ANEXO IX
PROCESSO Nº 39.659/2007
Tomada de Preços nº 004/2006

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no **subitem 5.5 do Edital de Tomada de Preços nº 004/2007**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: 2) Esta declaração deverá ser entregue à CPL juntamente com os envelopes nº 01, 02 e 03, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO Nº 39.659/2007
Tomada de Preços nº 004/2006

CONTRATO TRT 19ª/AJA Nº _____ /2007

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E
_____.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. da Paz, nº 2076, inscrito no CNPJ sob o nº 35.734.318/0001-80, neste ato representado pelo _____ (qualificação), doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, _____(qualificação), adiante denominada CONTRATADA e aqui representada por seu _____(qualificação), resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie, e no que consta no processo administrativo TRT 19ª Nº 39.659/2007, celebrado na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2007, pactuando este contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratação de empresa de engenharia para reforma parcial e manutenção predial do Fórum Quintella Cavalcanti - Edifício Sede das Varas do Trabalho de Maceió - no regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, com fornecimento total de materiais, instalações de equipamentos e mão de obra, conforme detalhamento constante do instrumento convocatório e seus anexos.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do presente contrato coincidirá com o prazo de execução dos serviços.

DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratada terá prazo de **240(duzentos e quarenta) dias** para concluir a execução do objeto do presente contrato, a contar da data discriminada como início na ordem de serviço emitida pelo Serviço de Engenharia, Arquitetura e Manutenção - SEAM deste Regional.

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA deverá executar os serviços, observando, dentre outras, as seguintes condições:

1) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do TRT da 19ª Região especialmente designado pela autoridade contratante, por meio de portaria, doravante denominado "Fiscal do Contrato", podendo ser auxiliado por empresa especializada a ser contratada para esse fim.

2) A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

3) As dúvidas inerentes à execução de quaisquer projetos, bem como as tomadas de decisões levadas ao conhecimento da Fiscalização, serão tomadas em até 72 horas após o Fiscal do Contrato tomar ciência do ocorrido e/ou solicitação, principalmente se a decisão exigir pesquisa de campo ou técnico-científica ou outra razão alheia a sua vontade que impossibilite decidir naquele momento. Todas as dúvidas deverão estar devidamente anotadas no "Diário de Ocorrências".

4) Sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá, durante a execução do contrato, subcontratar partes dos serviços, sendo vedada a subcontratação total do objeto. A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação do Fiscal do Contrato os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.

4.1) A subcontratação será permitida apenas para execução de serviços especializados, tais como: para os serviços de montagem de andaimes, esquadrias em geral, vidros e

espelhos, gradis metálicos, pré-moldados em concreto, impermeabilizações, estruturas pré-moldadas, forros em PVC, serralheria, piso vinílico, rede de alta e baixa tensão e rede de lógica. A subcontratação de serviços, somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas do ramo pertinente, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar. Tal subcontratação deverá ser previamente aprovada pelo Fiscal do Contrato.

4.2) A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas devidamente registradas no CREA, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar.

4.3) A Contratada deverá apresentar também prova de regularidade da(s) empresa(s) subcontratada(s) para com a Fazenda Nacional: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, ou outra equivalente, na forma da lei; e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da subcontratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA perante o CONTRATANTE obriga-se a:

1) manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório;

2) manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos nos serviços perante o CREA/AL;

3) promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula para os serviços no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços de engenharia, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

4) proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela Contratante para a perfeita execução dos serviços;

5) apresentar ao Contratante, quando do início da execução dos serviços, cópia do contrato firmado com a(s) empresa(s) indicada(s) como subcontratada(s);

6) fornecer e manter no local dos serviços, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas aos serviços, com folhas numeradas e em duas vias, das quais uma destacável; A via do contratante do diário de Obras será inserido nos autos e deverá ser entregue obrigatoriamente a cada período de 30 (trinta) dias, com tolerância de 5 (cinco) dias da data final do período, acompanhando a nota fiscal/fatura. O não cumprimento implicará na suspensão temporária do pagamento até o devido adimplemento;

7) entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada etapa e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;

8) apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das etapas, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao mês anterior;

9) comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão dos serviços e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo dos serviços;

10) fornecer, quando solicitado, ao Fiscal do Contrato cópias das notas fiscais dos materiais e equipamentos empregados nos serviços;

11) entregar ao Fiscal do Contrato, ao término dos serviços e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer dos serviços;

b) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados no local dos serviços;

c) os projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas no decorrer dos serviços, em meio ótico (CD-Rom ou DVD-Rom) e uma via impressa assinada pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções;

12) executar os serviços sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s);

13) manter representante no local dos serviços, Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

14) manter um mestre de obra ou técnico em edificações residente, com comprovada experiência em construções de edifícios;

15) assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;

16) observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;

17) retirar do local dos serviços qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

18) responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;

19) responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;

20) acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

21) O CONTRATADO providenciará instalações provisórias as suas custas e independentes do CONTRATANTE (barracão para armazenamento de materiais), inclusive com

medições independentes quando for o caso. As instalações provisórias serão registradas no nome da CONTRATADA; inclusive com medições independentes quando for o caso. As instalações provisórias serão resgistradas no nome do contratado.

22) efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;

23) responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas nos serviços, até a conclusão dos trabalhos;

24) fornecer, para emprego na execução dos serviços, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP - Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

25) acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências";

26) retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra. Os materiais possíveis de reaproveitamento serão retirados e acondicionados conforme orientação da fiscalização;

27) sempre que pretender aplicar material ou equipamento "similar" na execução dos serviços, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato;

28) aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários, em até 50% do valor inicial deste contrato;

29) apresentar quando da assinatura deste contrato anotação do responsável técnico e da fiscalização dos serviços.

Parágrafo Primeiro - A substituição de profissionais indicados na proposta para assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços, somente será admitida quando for realizada por profissionais com experiências equivalentes, devidamente comprovadas, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

Parágrafo Segundo - Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

Parágrafo Terceiro - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o edital e seus anexos serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada, ressalvadas as hipóteses de subcontratação previstas neste instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o CONTRATANTE, durante a vigência do contrato a:

- 1) Nomear o(s) gestor(es) do contrato e comunicar formalmente a CONTRATADA
- 2) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;
- 3) Verificar a execução do objeto por meio do Gestor Técnico do contrato;
- 4) Verificar as obrigações fiscais;
- 5) Conferir as obrigações financeiras;
- 6) Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato;
- 7) Aplicar as sanções administrativas contratuais;
- 8) Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo dos serviços;

9) Efetuar o pagamento da última etapa após o recebimento provisório dos serviços;

10) Notificar a Contratada da aceitação definitiva dos serviços, após a vistoria e emissão do referido recebimento;

DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR TÉCNICO (FISCAL) DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA - O Gestor do contrato terá as seguintes atribuições:

- 1) Expedir ordens de serviços;
- 2) Verificar a execução dos serviços e materiais empregados objetivando garantir a qualidade desejada;
- 3) Exigir da Contratada a correção ou reconstrução das partes dos serviços executados com erros ou imperfeições;
- 4) Manter organizado e atualizado diário de acompanhamento dos serviços (via do CONTRATANTE), medições realizadas e correspondências;
- 5) Informar à Contratada sobre quaisquer irregularidades apresentadas na execução dos serviços;
- 6) Atestar notas fiscais/faturas e manifestar-se quanto à realização dos serviços e encaminhar a nota fiscal/fatura em tempo hábil à Coordenação de Apoio Administrativo, para que distribuída aos demais setores competentes, verifique as obrigações fiscais e financeiras para posterior pagamento;
- 7) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- 8) Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitado sobre os serviços;
- 9) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- 10) comunicar ao representante da contratada sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 11) propor glosa; e
- 12) solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O valor global dessa avença será de _____.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado pelo TRT da 19ª Região, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro, e no valor correspondente ao somatório da(s) etapa(s) dos diversos itens efetivamente concluídos, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato.

Parágrafo Segundo - O pagamento à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura e atesto pelo Fiscal do Contrato, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da empresa;
- b) CND - Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- d) CEI do serviço (1ª parcela);
- e) Comprovante de recolhimento do ISS;
- f) GFIP relativa ao pessoal empregado para a execução do objeto, conforme o caso.

Parágrafo Terceiro - No caso da parcela relativa à última etapa, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

Parágrafo Quarto - Serão retidos na fonte sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, alterada pela IN SRF nº 539/2005 e 706/2007 ou outra vigente à época da ocorrência do pagamento.

Parágrafo Quinto - Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº 480/2004 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Sexto - Serão retidos na fonte os valores relativos às contribuições sociais destinadas à Previdência Social, sendo a base de cálculo da retenção apurada nos termos da legislação previdenciária vigente.

Parágrafo Sétimo - Quando da emissão da nota fiscal ou fatura, a contratada deverá destacar o valor da retenção com o título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL", conforme previsto na INSTRUÇÃO NORMATIVA MPS/SRP nº 3, de 14 de julho de 2005 - DOU de 15/07/2005, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Oitavo - Será retido na fonte, também, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, se acaso incidente, nos termos da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, e legislação específica do município.

Parágrafo Nono - Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

Parágrafo Décimo - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

EM=IxNxVP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Parágrafo Décimo Primeiro - Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pelo TRT da 19ª Região, se for o caso.

DA REPACTUAÇÃO DE PREÇO

CLÁUSULA NONA - O preço ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao TRT da 19ª Região, conforme Programa de Trabalho 15.120.02.061.0571.4256.0001 - PTrRes 000760 e Natureza da Despesa 3390.39.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No recebimento dos serviços, serão observadas a seguintes condições:

1) Concluídos os serviços, a Contratada notificará a Contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo.

2) Recebida à notificação de conclusão dos serviços, ou expirado o prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria dos serviços para verificação das seguintes exigências:

2.1) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer dos serviços;

2.2) apresentação dos demais documentos exigidos no contrato, tais como: Documentos Técnicos, Garantia, etc... .

3) Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato efetuará o Recebimento Provisório dos serviços, lavrando em duas vias de igual teor o Termo de Recebimento Provisório, que será encaminhado à autoridade contratante. Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

4) Não concluídos os serviços dentro do prazo contratual, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas neste contrato.

5) Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará Servidor ou Comissão de Recebimento Definitivo, que será encarregada de efetuar o

Recebimento Definitivo nos termos do art. 73, b, da Lei 8.666/93.

6) Aceitos os serviços pela Contratante, a responsabilidade da Contratada subsiste na forma da lei.

DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA se responsabiliza pelo prazo de 05(cinco) anos por vícios comprometedores da solidez e da segurança dos serviços, contado da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, de acordo com o art. 73, b, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - Equipamentos/materiais que venham a apresentar problemas de utilização, caracterizados como defeito de fabricação, após a aquisição, deverão ser substituídos pela CONTRATADA ou, caso o defeito não seja totalmente superado, aceito em devolução, sendo o CONTRATANTE ressarcido pelo valor da compra, devidamente atualizado pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O TRT da 19ª Região exigirá garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, que deverá ser prestada numa das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro (moeda corrente do País), ou títulos da dívida pública; ou
- b) seguro-garantia; ou
- c) fiança bancária.

Parágrafo Primeiro - A garantia apresentada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deverá ter prazo de validade que abranja todo o prazo de execução dos serviços, acrescido dos prazos para recebimento provisório, observação e para recebimento definitivo. Na hipótese de prorrogação do prazo de execução, a Contratante deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia.

Parágrafo Segundo - A garantia apresentada na modalidade fiança bancária só será aceita pela Administração se o banco expressamente renunciar ao benefício de ordem previsto no artigo 827 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil.

Parágrafo Terceiro - A garantia corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a ser comprovada por ocasião de sua assinatura.

Parágrafo Quarto - No caso de alteração contratual com acréscimo do valor original, a Contratada deverá apresentar, antes da celebração do termo aditivo, garantia complementar correspondente a 5% do valor do acréscimo, ou substituir a garantia original por outra correspondente a 5% do novo valor do contrato.

Parágrafo Quinto - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a empresa CONTRATADA se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pelo TRT da 19ª Região.

Parágrafo Sexto - Após o cumprimento fiel e integral do contrato e o recebimento definitivo do objeto, a garantia prestada será liberada pela Contratante à Contratada.

DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

a) **ADVERTÊNCIA**: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) **MULTAS**:

b.1) de **5,0 % (cinco por cento)** sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo estabelecido;

b.2) de **0,2 % (dois décimos por cento)** por dia de atraso na entrega dos serviços, no caso de atraso injustificado, calculada sobre o valor total do contrato até o dia da efetiva entrega dos serviços, limitado a **90 (noventa)** dias, após o que será considerada a inexecução parcial ou total dos serviços;

b.3) de **0,2 % (dois décimos por cento)** sobre o valor total do Contrato, **por infração** a qualquer cláusula ou condição do contrato, excluindo a alínea "b.2" deste item, aplicada em dobro na reincidência.

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o que reza a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais normas aplicáveis ao objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As partes contratantes se vinculam a este instrumento, ao edital de licitação e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O(s) prazo(s) contratual(is) poderá(m) ser prorrogado(s), a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial da União.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária de Maceió (AL), para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em cinco vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, __ de _____ de 2007.

CONTRATANTE

CONTRATADA